

# CONHECIMENTOS BANCÁRIOS

**Produtos Bancários** 



Presidente: Gabriel Granjeiro

Vice-Presidente: Rodrigo Calado

Diretor Pedagógico: Erico Teixeira

Diretora de Produção Educacional: Vivian Higashi

Gerência de Produção de Conteúdo: Magno Coimbra

Coordenadora Pedagógica: Élica Lopes

Todo o material desta apostila (incluídos textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Gran. Será proibida toda forma de plágio, cópia, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitando-se o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.

### CÓDIGO:

230821014216



### SHAILA ALARCÃO

Professora. Advogada. Pós-graduada em Direito Público. Presidente da OAB – Subseção de Planaltina/DF (triênio 2022/2024). Membro do Comitê de Compliance da OAB/DF. Presidente da Comissão de Compliance da Subseção de Planaltina/DF. Docente da Universidade Real de Teoria Geral do Direito Privado e Criminologia.





**3** de **68** 

# SUMÁRIO

|    | Apresentação 5                                     |
|----|--|
| Pı | rodutos Bancários                                  |
|    | Cartão de Débito                                   |
|    | Cartão de Crédito                                  |
|    | Taxas dos Cartões de Crédito                       |
|    | Crédito Rotativo11                                 |
|    | Cartões de Loja                                    |
|    | Cartões Múltiplos                                  |
|    | Crédito Rural                                      |
|    | Garantias  |
|    | Fiscalização                                       |
|    | PROAGRO  |
|    | PRONAF   |
|    | Títulos de Capitalização                           |
|    | Rentabilidade                                      |
|    | Tipos de Título de Capitalização                   |
|    | Prazos de Vigência                                 |
|    | Previdência  |
|    | Tipos de Sistemas de Previdência                   |
|    | Características Fundamentais da Previdência Social |
|    | Previdência Pública                                |
|    | Previdência Privada                                |
|    | Caderneta de Poupança                              |
|    | Características                                    |
|    | Seguros 38   |
|    | Alguns Tipos de Seguros                            |







| Resumo               | 42 |
|----------------------|----|
| Questões de Concurso | 46 |
| Gabarito             | 52 |
| Gaharito Comentado   | 5: |

## **APRESENTAÇÃO**

Olá, tudo bem? Espero que sim!

Como estão os estudos?

Àqueles que ainda não me conhecem, é um grande prazer poder compartilhar com vocês este material em PDF. Sou a professora Shaila Alarcão e ministro disciplinas de Criminologia, Teoria Geral do Direito Privado em instituições particulares de Brasília-DF e no Gran Cursos Online ministro a aula de Regimento Interno e conhecimentos bancários. Sou advogada, pós-graduada em Direito Público. Sou sócia do Escritório de Advocacia Esser & Alarcão Advogados Associados, atuando principalmente na área cível.

Atualmente, além da docência no ensino superior e advocacia, ocupo cargo eletivo como Presidente da OAB Subseção de Planaltina/DF e, ainda, sou Presidente da Comissão de Compliance, e venho me dedicando a me especializar nessa área.

Juntamente com a equipe do GRAN estamos comprometidos em fornecer a vocês o máximo de dicas valiosas, teoria, exercícios, responder questões anteriores e criar questões inéditas para que você surpreenda a Banca examinadora e não, o contrário.

A presente disciplina se torna imprescindível para garantir uma boa pontuação de questões que geralmente são de fácil compreensão. Você não irá desperdiçar essa chance de conquistar estes pontos preciosos, não é verdade? Não podemos perder nenhum item da nossa matéria. Cada ponto é importantíssimo!

Para não ficar um material de transcrição de letra de lei, destacarei o mais importante em cada tema para tornar o estudo mais didático e fácil. Tempo é valioso e objetividade é essencial para o sucesso.

Colocarei questões de bancas de concursos anteriores, bem como criarei questões inéditas para que você fique preparado para as surpresas do examinador.

Espero que você goste do que vamos estudar e do material a seguir. Por favor: material obrigatório! Então, fica ligado no curso GRAN e não hesite em me perguntar no Fórum do Aluno, caso haja alguma dúvida!

Vamos iniciar nossa jornada rumo à aprovação? Desejo uma boa sorte a todos! Grande abraço e boa aula! Shaila Alarcão @shaila\_advocacia

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 5 de 68



# **PRODUTOS BANCÁRIOS**

As instituições financeiras conhecidas como bancos podem ser categorizadas em diferentes tipos, incluindo Bancos de Investimento, Bancos Comerciais e Bancos Múltiplos.

Esses bancos oferecem uma variedade de produtos bancários, entre outras atividades. Independentemente da categoria, a função principal de um banco é facilitar a transferência de recursos entre aqueles que têm recursos em excesso (investidores) e aqueles que precisam de recursos (tomadores de empréstimos).

Aqueles envolvidos no cenário do mercado financeiro lidam diariamente com produtos bancários. No entanto, mesmo quando vistos de uma perspectiva de cidadãos comuns, todos nós possuímos experiência com esses produtos, afinal, os utilizamos no nosso dia a dia.

Se você se sente um pouco perdido e não tem certeza sobre quais são exatamente esses produtos, está na hora de aprendermos juntos.

O compositor Paulinho da Viola em sua música "Pecado Capital" diz que "dinheiro na mão é vendaval". Grande parte dos brasileiros estão usando cada vez mais os cartões de crédito e débito para realizar suas compras, em detrimento ao dinheiro. Porém, não é incomum que se fique na dúvida se é melhor pagar utilizando débito ou crédito.

Acontece que, muitas vezes, este questionamento só existe pelo fato de que não se entende direito como funcionam e quais as vantagens destas duas formas de pagamento. A ampla adoção dos cartões se deve à conveniência e versatilidade que esse meio proporciona aos usuários. Além disso, os bancos têm disponibilizado esses cartões em larga escala, com o objetivo de estabelecer e fortalecer a fidelidade dos clientes.

No que se refere à modalidade de pagamento, os cartões podem ser divididos principalmente em duas categorias: débito e crédito.

### CARTÃO DE DÉBITO

Este tipo de cartão é utilizado quando a pessoa possui dinheiro na conta bancária para pagar por determinado produto ou serviço que pretende adquirir e não quer (ou não precisa) adiar o pagamento.

Desse modo, o cartão de débito costuma ser bastante útil para aqueles que gostam de ter um controle financeiro mais rígido.

O Cartão de débito desempenha um papel crucial nas transações financeiras, sendo empregado para compras e pagamentos imediatos. Ele serve como uma ferramenta para gerenciar as contas bancárias, sejam elas correntes, poupanças ou contas-salário. Esse tipo de cartão possibilita efetuar pagamentos em estabelecimentos comerciais, debitar o montante diretamente da conta bancária do titular.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 6 de 68



Adicionalmente, o cartão de débito concede acesso aos caixas eletrônicos, permitindo a utilização de diversos serviços como depósitos, saques, transferências, consultas e pagamentos. Importa destacar que, de acordo com a legislação vigente no Brasil, o cartão de débito é categorizado como um serviço essencial. Isso implica que os bancos são obrigados a disponibilizá-lo gratuitamente aos seus clientes.

Para você utilizar o cartão de débito, é preciso que você tenha dinheiro na sua conta bancária, seja ela corrente, poupança ou de outro tipo. Este requisito é necessário porque, ao efetuar uma compra usando o cartão de débito, o dinheiro é automaticamente retirado do saldo disponível da sua conta. Funcionando como um saque, na prática.

Portanto, compras no cartão de débito são sempre à vista e sem possibilidade de parcelamento, visto que essa forma de pagamento só pode ser utilizada considerando que você tem valor suficiente para a aquisição do produto ou serviço.



#### **VANTAGENS:**

- · Como você só compra à vista, nunca terá que pagar juros;
- Ao usar o débito, você não tem que se preocupar em ir a um caixa eletrônico ou 24h para sacar dinheiro;
- Você nunca irá gastar mais dinheiro do que possui, o que ajuda a melhorar seu controle financeiro e a evitar gastos desnecessários;
- Como (para passar compras no débito) é necessário que se saiba a senha do usuário, é muito mais difícil que o cartão seja clonado, salvo nas hipóteses que o usuário habilita a opção "aproximação".
- Se o cheque especial da sua conta tiver ativado e você utilizar o cartão de débito sem saber quanto dinheiro tem disponível, gastando mais do que possuía, o dinheiro que faltava para efetuar sua compra será retirado do cheque especial, exatamente como um empréstimo. Sendo que os juros dessa modalidade de empréstimo também são bastante elevados e podem acabar complicando suas finanças. Então, é sempre bom ficar atento ao seu extrato bancário, quando se utiliza essa forma de pagamento.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 7 de 68



A Resolução n. 3.919 do Banco Central (BC) determina que as instituições bancárias devem oferecer de forma gratuita cartões de débito, a realização de até quatro saques e duas transferências entre contas na mesma instituição por mês, assim como fornecer dois extratos e consultas pela internet e por telefone.

### CARTÃO DE CRÉDITO

Nos últimos anos, o cartão de crédito se tornou um meio de pagamento amplamente difundido e está cada vez mais presente na vida dos consumidores brasileiros.

Diversos fatores contribuíram para esse crescimento:

- Facilidade de Pagamento: Especialmente para produtos de alto valor, o cartão de crédito oferece uma maneira conveniente de pagamento.
- Acesso Ampliado: Além dos bancos, lojas e supermercados também disponibilizam seus próprios cartões, atraindo clientes com opções flexíveis.
- **Segurança nas Compras Online:** O uso do cartão de crédito oferece maior segurança para compras pela internet, além de trazer praticidade.
- Realização de Sonhos de Consumo: Em muitos casos, os cartões de crédito são a única opção viável para concretizar desejos de consumo, especialmente para uma grande parcela da população.

Essa aceitação crescente reflete a crescente relevância do cartão de crédito como um instrumento financeiro no cenário brasileiro.

O cartão de crédito possibilita que os clientes realizem compras ou pagamentos de serviços a prazo, utilizando um limite de crédito concedido.

Existem dois tipos principais de cartões de crédito: o básico e o diferenciado. Vamos analisar as distinções entre essas categorias de cartões.

O cartão básico é destinado exclusivamente para efetuar pagamentos de compras, contas e serviços. É a opção mais simples oferecida pelas instituições financeiras. Consequentemente, sua taxa de anuidade deve ser a mais baixa em comparação com outros cartões disponibilizados pela mesma instituição.

Existem duas variantes de cartões de crédito básico: o **nacional** e o **internacional**. A instituição deve oferecer pelo menos uma dessas opções, exceto em situações específicas, que se aplica a instituições que operam em nível regional, embora isso seja incomum.

O cartão de crédito básico nacional, como o nome sugere, é destinado para uso em território nacional. Enquanto o cartão de crédito básico internacional pode ser utilizado fora do país, sendo que as compras e pagamentos realizados com esse cartão são convertidos em moeda local, utilizando a taxa de câmbio do dia da transação.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 8 de 68

**Obs.:** A partir do dia 01/03/2020 o BC instituiu o seguinte: os cartões são obrigados a utilizar a cotação do dólar do dia da compra para converter o valor gasto para o real. Essa mudança facilita muito, uma vez que é possível o cliente planejar melhor seus gastos.

Uma outra distinção bastante clara que é importante compreender é que a anuidade do cartão básico nacional deve ser inferior à anuidade do cartão básico internacional.

Já o **cartão diferenciado**, além dessa função, ainda está associado a programas de recompensas, que são aqueles nos quais os usuários acumulam pontos para trocar por produtos ou acumulam milhas para adquirir passagens aéreas, por exemplo.

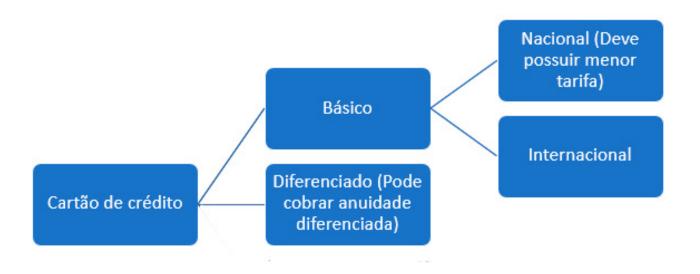
Esse é um ponto de extrema relevância, já que as instituições financeiras geralmente estabelecem uma diferença de custos entre os cartões básicos e os diferenciados.

Devido às disparidades nos serviços oferecidos, essa categoria de cartão de crédito pode impor uma taxa de anuidade diversificada, conforme estipulado pela Resolução n. 3.919 do Conselho Monetário Nacional.

A Resolução n. 3.919 do Conselho Monetário Nacional, a qual trata da cobrança de tarifas para prestação de serviços por parte de instituições financeiras e outras entidades autorizadas a funcionar pelo Bacen, estabelece o seguinte:

**Art. 10.** As instituições que emitam cartão de crédito ficam obrigadas a ofertar a pessoas naturais cartão de crédito básico, nacional e/ou internacional. § 2º A exigência de que trata o caput pode ser atendida pelo oferecimento de cartão de crédito de âmbito regional ou local, caso a instituição não disponibilize, entre os seus cartões, algum de âmbito nacional ou internacional.

Vale ressaltar que, de acordo com a lei, o valor da anuidade do cartão básico deve obrigatoriamente ser menor do que a taxa anual cobrada no cartão diferenciado. Apesar dessa última informação, saiba que já existem vários cartões que sequer cobram anuidade.



O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 9 de 68



### **VANTAGENS DO CARTÃO DE CRÉDITO:**

Você consegue comprar algo que deseja mesmo sem ter dinheiro ou saldo disponível em sua conta bancária.

Como a fatura é paga somente uma vez por mês, dependendo da data da compra do produto ou serviço, será possível realizar o pagamento até 40 dias após a compra;

Se pagar o valor total da fatura na data estabelecida, você não terá que arcar com juros, pagando apenas o valor referente as suas compras;

Se o seu cartão for do tipo diferenciado, você acumulará pontos à medida que fizer compras. os quais poderão ser trocados por benefícios ao atingir determinado montante.

Outro benefício muito legal é a opção de parcelar valores elevados em diversas vezes, e, em alguns casos, "sem juros".

A expressão sem juros está entre aspas porque isso não ocorre na prática, os juros são embutidos no valor total do produto antes da divulgação da oferta).

### TAXAS DOS CARTÕES DE CRÉDITO

Vamos explorar as taxas que os cartões de crédito, tanto básicos quanto diferenciados, podem impor. São cinco as principais:

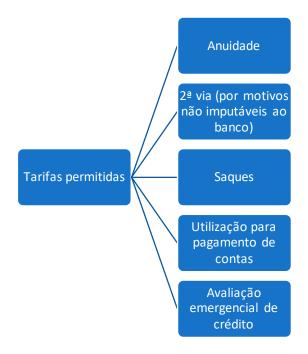
- Anuidade: essa é uma quantia cobrada anualmente dos titulares de cartões de crédito.
   Pode ser paga de forma parcelada ou integral.
- Emissão de segunda via do cartão: esta taxa é aplicada em situações como perda, roubo ou danos causados pelo usuário ao cartão. Vale lembrar que a emissão da segunda via não deve ser cobrada quando o erro é do banco ou quando o cartão está vencido.
- Saque com o cartão de crédito: alguns cartões oferecem a opção de sacar dinheiro utilizando um limite específico. O cliente pode se dirigir a um caixa eletrônico e efetuar o saque em espécie. Contudo, essa transação é sujeita a tarifas.
- Taxas para pagamentos de contas: alguns cartões permitem que contas sejam quitadas usando o limite de crédito. Nesse caso, a instituição financeira pode cobrar taxas pelo serviço.
- Avaliação emergencial de crédito: esse serviço pode ser contratado pelo cliente. Ele
  possibilita que, caso o limite do cartão seja excedido durante uma compra, o banco
  realize uma análise de crédito emergencial para decidir se deve ou não liberar um
  "limite extra".

Estas são as principais taxas a serem consideradas ao utilizar cartões de crédito, independentemente de serem básicos ou diferenciados.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 10 de 68





Se você é ou já foi titular de um cartão de crédito, é provável que esteja familiarizado com os dois valores presentes na fatura mensal, destinados ao pagamento: o pagamento total e o pagamento mínimo.

O pagamento total, evidentemente, corresponde ao valor integral da sua fatura. Por outro lado, o pagamento mínimo representa o montante mínimo exigido para que você efetue o pagamento da fatura. Assim sendo, é possível quitar qualquer quantia entre o pagamento mínimo e o total, sem que isso seja considerado inadimplência.

Contudo, o aspecto crucial para compreender, tanto para a vida cotidiana quanto para provas de concursos, é que quando optamos por pagar o valor mínimo ou qualquer quantia superior ao mínimo, porém inferior ao valor total, estamos, na verdade, solicitando um empréstimo da instituição financeira. Isso é efetuado por meio de uma modalidade denominada crédito rotativo.

### CRÉDITO ROTATIVO

Já levou susto com o valor da fatura? Ficou tentado a quitar somente o pagamento mínimo indicado? Já fez isso? Se fez, provavelmente teve um leve ou considerável arrependimento.

Majoritariamente esse é o sentimento que o Crédito Rotativo costuma trazer no mês seguinte para os desavisados que acham um bom negócio pagar somente o valor mínimo. Mas esteja ciente, querido concurseiro, o restante da fatura sempre chega.

O rotativo nada mais é do que **o pagamento do valor mínimo da sua fatura do cartão de crédito**. Cada banco determina um valor mínimo, e se você escolhe pagar ele em vez do total da fatura, você cai no rotativo.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 11 de 68



Vamos supor que a cliente Paula tenha uma fatura de 800 reais para liquidar, com um pagamento mínimo estipulado em 200 reais. Se ela optar por pagar o valor mínimo (200 reais) ou qualquer montante entre 200 e 800 reais, o restante do saldo devedor será financiado por meio do crédito rotativo.

Isso significa que o restante da fatura acaba se tornando um empréstimo. Essa transação acarreta um custo para a cliente, composto por juros e outros encargos, que serão refletidos na fatura subsequente.

Com a nova medida restritiva criada pelo Banco Central e aprovada em 2017 pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) (Resolução n. 4.549) o limite de crédito rotativo no cartão não pode passar de 30 dias. O objetivo foi tornar a operação menos arriscada e diminuir os números de inadimplentes.

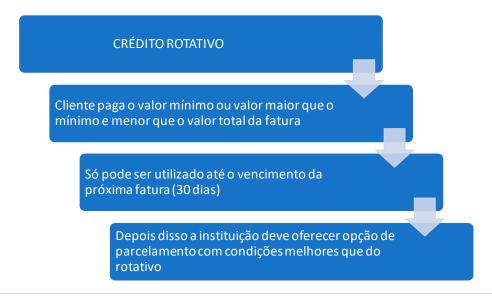
Se houver ausência de pagamento ou pagamento de um montante inferior ao mínimo requerido, o cliente não é inserido no mecanismo de crédito rotativo. Em vez disso, ele se encontra, na realidade, em situação de inadimplência.

No cenário de inadimplência, o cartão poderá ser bloqueado, e fica permitida a aplicação das seguintes taxas e encargos:

- juros remuneratórios, calculados diariamente sobre a parcela vencida ou o saldo devedor não quitado;
- multa;
- · juros de mora.

Quando alguém efetua um pagamento igual ou superior ao mínimo, porém inferior ao valor total, isso a coloca na modalidade de crédito rotativo. No entanto, se a pessoa não paga nada ou paga um valor menor do que o mínimo, é considerada inadimplente.

Abordamos o crédito rotativo em relação aos cartões de crédito, porém existem outras maneiras de utilizar esse serviço. O cheque especial, por exemplo, também se enquadra como uma forma de crédito rotativo. Nesse contexto, destacam-se características fundamentais desse tipo de produto: ele é pré-aprovado, não requer garantias e é normalmente utilizado por prazos breves (pelo menos, idealmente).



O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 12 de 68



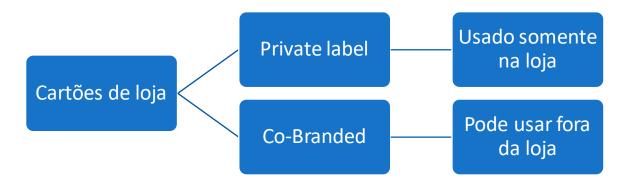
### **CARTÕES DE LOJA**

A última questão que vamos abordar sobre cartões de crédito diz respeito aos cartões disponibilizados por lojas de departamento (como C&A, Renner, Pernambucanas etc.). Atualmente, é bastante frequente que essas lojas ofereçam cartões de crédito aos seus clientes.

Os cartões de crédito de loja podem ser categorizados em dois tipos:

- Private label: Estes cartões são exclusivos para efetuar compras na própria loja. Tente associar o termo "private" a privativo. Isso o ajudará a lembrar que esses cartões são destinados exclusivamente ao uso nas lojas que os emitem.
- Co-Branded: Emitidos em parceria com as principais bandeiras de cartão de crédito (Visa, Mastercard, Elo), esses cartões podem ser utilizados não apenas nas lojas que os emitem, mas também em outros estabelecimentos.

Atualmente, o cartão Co-Branded é a opção mais frequentemente disponibilizada pelas lojas de departamento.



### **CARTÕES MÚLTIPLOS**

Embora tenhamos estabelecido essa distinção para fins didáticos, muitos cartões na atualidade são do tipo múltiplo, o que significa que incorporam as funcionalidades de débito e crédito. O(a) cliente só precisa decidir no momento da utilização se deseja realizar o pagamento via débito ou crédito.

Muitos bancos costumam enviar essa opção de cartão para os novos correntistas, seja no caso de conta PJ ou PF. Isso porque assim conseguem economizar na impressão de cartões, juntando dois em um.

Da mesma forma, algumas pessoas preferem o cartão múltiplo justamente por isso. Já que, com ele, é preciso carregar apenas um cartão PJ na hora de fazer compras para o seu negócio ou um cartão pessoal para as suas compras.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 13 de 68



### CRÉDITO RURAL

Outro componente de significativa importância para o desenvolvimento econômico do país é o crédito rural, uma forma de crédito oferecida por instituições que fazem parte do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR).

O crédito rural é um tipo de financiamento direcionado para o setor rural. Os produtores rurais recebem recursos provenientes de instituições financeiras por meio dessa modalidade de crédito e os utilizam de várias formas em suas propriedades. Por exemplo, esses recursos podem ser empregados na aquisição de novos equipamentos e animais, na aquisição de matéria-prima para o cultivo, bem como para a comercialização e industrialização da produção.

Note que bancos tanto públicos quanto privados, bem como cooperativas e financeiras que detenham a carteira de crédito rural, podem operar no segmento do crédito rural.

Passando para a definição formal, que pode ser abordada em avaliações. A Lei n. 4.829, datada de 5 de novembro de 1965, a qual institui o crédito rural, o define da seguinte maneira:

**Art. 2º** Considera-se crédito rural o suprimento de recursos financeiros por entidades públicas e estabelecimentos de crédito particulares a produtores rurais ou a suas cooperativas para aplicação exclusiva em atividades que se enquadrem nos objetivos indicados na legislação em vigor.

Essas diferentes utilizações dos recursos são conhecidas como as diversas finalidades do crédito rural. A legislação estabelece que o crédito rural é destinado a produtores rurais e cooperativas de produtores rurais. Entretanto, o Banco Central do Brasil inclui um adicional à lista de entidades elegíveis para esse tipo de crédito. Isso envolve pessoas físicas ou jurídicas que, mesmo não sendo produtores rurais, estejam envolvidas em atividades de pesquisa e outros serviços relacionados à agricultura, como pesquisa ou produção de mudas, por exemplo.

### Quais as finalidades/modalidades do crédito rural?

As finalidades do crédito rural podem ser definidas da seguinte forma:

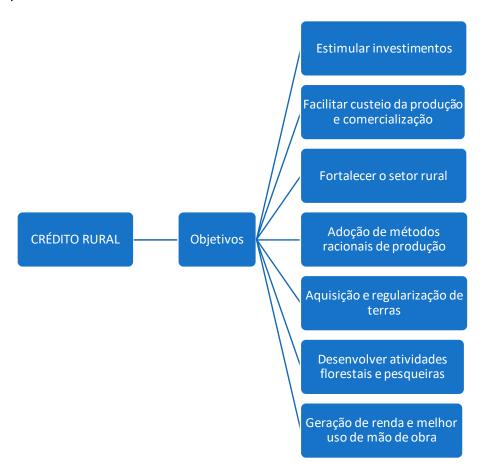
• Crédito de custeio: Tem como objetivo cobrir as despesas regulares da produção agrícola ou pecuária. É direcionado para um ciclo produtivo específico. Um exemplo prático é quando um produtor rural recorre a esse tipo de financiamento para adquirir insumos antecipadamente, aproveitando preços mais vantajosos e, assim, planejando a próxima safra. Cobre as despesas normais ao longo dos ciclos produtivos, desde a aquisição de insumos até a fase de colheita.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 14 de 68



- Crédito de investimento: Destina-se a financiar aquisições de bens ou serviços que proporcionem benefícios ao longo de vários períodos de produção, como a compra de um trator, por exemplo.
- Crédito de comercialização: Visa proporcionar aos produtores rurais ou às cooperativas os recursos necessários para a comercialização de seus produtos no mercado. têm a finalidade de cobrir despesas relacionadas à etapa pós-produção, como os custos de armazenamento e transporte.
- Crédito de industrialização: Destina-se à transformação de produtos agropecuários em processos industriais, seja por cooperativas ou diretamente pelo produtor em sua propriedade rural.



Você sabe de onde vem esse dinheiro que o banco empresta para o produtor rural? As **principais fontes** do crédito rural são:

Para resumir, prezado(a) candidato(a), agora, é fundamental compreender a origem dos recursos que viabilizam o crédito rural, ou seja, as fontes de financiamento. As fontes de recursos para o crédito rural compreendem:

 Depósitos à vista: Uma porção dos depósitos à vista captados pelos bancos é direcionada para o crédito rural.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 15 de 68



- Poupança rural: Similar à poupança tradicional, porém a maior parte dos recursos captados é alocada no crédito rural. Essas contas podem ser fornecidas por cooperativas de crédito rural, entre outras instituições.
- Letras de Crédito do Agronegócio (LCA): Esta modalidade de investimento é amplamente comercializada por instituições bancárias. Os recursos obtidos através das LCAs são destinados a empréstimos que financiam o agronegócio.
- Recursos do BNDES e fundos constitucionais: Estes são fundos públicos direcionados ao financiamento do crédito rural, a taxas inferiores às praticadas no mercado convencional. Assim, pode-se dizer que o crédito rural é, em alguns casos, subsidiado pelo governo.
- Recursos próprios de instituições financeiras: Estabelecimentos financeiros, como bancos, têm a capacidade de alocar seus próprios recursos no financiamento do crédito rural, desde que autorizados pelo Banco Central do Brasil para atuarem nesse segmento.

Dado que tanto o agronegócio quanto a agricultura familiar têm um papel vital no progresso econômico e social do país, o Governo Federal assume um papel substancial em direcionar eficazmente os fundos para o crédito rural.

Para cumprir esse objetivo, os recursos provenientes das fontes previamente mencionadas podem ser divididos em: a) recursos controlados e b) recursos não controlados.

- Recursos controlados: Este segmento abrange a parte dos recursos destinados às operações de crédito rural, com condições estipuladas pelo Governo Federal, incluindo taxas de juros, garantias e prazos.
- a) Obrigatórios: taxa efetiva de juros de 6,5% a.a. (seis inteiros e cinco décimos por cento ao ano) para as operações contratadas a partir de 01/07/2014, permitida a sua redução, a critério da instituição financeira, em financiamentos de custeio rural a produtores e suas cooperativas de produção agropecuária em que o tomador dispuser de mecanismo de proteção de preço ou de seguro da produção esperada ou ao amparo do PROAGRO.
- b) Das Operações Oficiais de Crédito: a serem divulgadas quando da instituição da respectiva linha de crédito.
- c) Nas operações subvencionadas pela União, sob a forma de equalização de encargos financeiros: de acordo com o que for definido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).
  - Recursos não controlados: Esses recursos são direcionados ao crédito rural com uma margem maior de negociação nas condições, em particular nas taxas de juros.

Livremente pactuadas entre as partes, observando-se que no caso de recursos da poupança rural, deve-se tomar por base:

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 16 de 68



 a) a remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança com data de aniversário no dia da assinatura do respectivo contrato, acrescida de taxa efetiva de juros; ou
 b) a taxa efetiva de juros prefixada.

### De onde vem o dinheiro?



A quem se destina o crédito rural?

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 17 de 68



O público-alvo a que se destina o crédito rural é:

- · Produtor rural (pessoa física ou jurídica);
- · Cooperativa de produtores rurais;
- Pessoa física ou jurídica que, mesmo não sendo produtor rural, se dedique a uma das seguintes atividades:
  - Pesquisa ou produção de mudas ou sementes fiscalizadas/certificadas;
  - Pesquisa ou produção de sêmen para inseminação artificial e embriões;
  - Prestação de serviços mecanizados de natureza agropecuária, em imóveis rurais, inclusive para proteção do solo;
  - Prestação de serviços de inseminação artificial, em imóveis rurais;
  - Atividades florestais.

Algumas exigências devem ser cumpridas para a liberação do crédito rural, como por exemplo:

- · verificação da integridade do tomador;
- apresentação de estimativa de custos, plano ou projeto, exceto em casos de desconto;
- · avaliação da pertinência, adequação e suficiência dos recursos solicitados;
- respeito a um cronograma de aplicação e reembolso;
- · monitoramento por parte do fornecedor de crédito;
- disponibilização dos fundos diretamente aos agricultores ou por meio de suas associações, formais ou informais, ou ainda por organizações cooperativas;
- · acatamento das orientações e restrições do zoneamento agroecológico.

#### **GARANTIAS**

Outra faceta crucial nos contratos de crédito é a apresentação de garantias de pagamento. A fim de resguardar-se contra possíveis inadimplências, a instituição financeira, ao conceder recursos, demanda algum tipo de garantia. Em relação ao crédito rural, tais garantias podem abarcar as seguintes, de acordo com as diretrizes do Banco Central do Brasil:

- · Penhor agrícola, pecuário, mercantil, florestal ou cedular;
- · Alienação fiduciária;
- · Hipoteca convencional ou cedular;
- Aval ou fiança;
- Seguro rural ou mediante o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO);
- Proteção de preço futuro da mercadoria agropecuária, inclusive através de penhor de direitos, contratuais ou cedulares;
- · Outras que forem admitidas pelo Conselho Monetário Nacional.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 18 de 68



### **FISCALIZAÇÃO**

A instituição financeira que concede crédito fica responsável pela fiscalização nas seguintes situações abaixo:

- crédito de custeio agrícola: antes da época prevista para colheita;
- empréstimo do Governo Federal (EGF): no curso da operação;
- crédito de custeio pecuário: pelo menos uma vez no curso da operação, em época que seja possível verificar sua correta aplicação;
- crédito de investimento para construções, reformas ou ampliações de benfeitorias: até a conclusão do cronograma de execução, previsto no projeto;
- demais financiamentos: até 60 (sessenta) dias após cada utilização, para comprovar a realização das obras, serviços ou aquisições.

Cabe ao fiscal verificar a correta aplicação dos recursos orçamentários, o desenvolvimento das atividades financiadas e a situação das garantias, se houver.

### **PROAGRO**

Com o objetivo de atender aos pequenos e médios produtores, o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) assegura a isenção de obrigações financeiras relacionadas às operações de crédito rural de custeio. Esse amparo é oferecido quando a liquidação dessas obrigações é prejudicada por eventos naturais, pragas ou doenças que afetem rebanhos e plantações, conforme determinado pelo Conselho Monetário Nacional – CMN.

O PROAGRO foi estabelecido por meio da Lei 5.969/1973 e é regido pela Lei 8.171/1991, ambas regulamentadas pelo Decreto 175/1991 e pela Lei Federal 12.058/2009. Suas diretrizes são aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e estão consolidadas no Manual de Crédito Rural (MCR-16), divulgado pelo Banco Central do Brasil.

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO é um programa do governo federal que garante o pagamento de financiamentos rurais de custeio agrícola quando a lavoura amparada tiver sua receita reduzida por causa de eventos climáticos ou pragas e doenças sem controle. O PROAGRO tem como foco principalmente os pequenos e os médios produtores, embora esteja aberto a todos dentro do limite de cobertura estabelecido na regulamentação.

O financiamento do PROAGRO é proveniente de recursos alocados pela União e das contribuições dos produtores rurais, incluindo o pagamento do adicional ou prêmio do PROAGRO, assim como das receitas geradas pela aplicação desse adicional.

Dentro desse contexto, o PROAGRO desempenha uma função de extrema importância para os produtores rurais de pequeno e médio porte. Ele oferece um suporte vital ao garantir, junto às instituições financeiras, o pagamento do crédito no caso de o produtor não ser capaz de cumprir suas obrigações devido a fatores externos, como adversidades naturais que afetem sua produção.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 19 de 68





https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/mda/cer-PROAGRO/sobre-a-cer-PROAGRO

A partir de 1997, reconhecendo a eficácia do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) criado em 1996 pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o Conselho Monetário Nacional (CMN) passou a requerer a adesão às recomendações do ZARC para a qualificação de empreendimentos de custeio agrícola no PROAGRO. Isso estimulou a adoção de tecnologias adequadas às atividades rurais.

Em 2004, foi instituído o "PROAGRO Mais", um seguro público voltado para pequenos produtores vinculados ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Esse seguro passou a abranger as operações de custeio agrícola, incluindo as parcelas de custeio rural e investimento, financiadas ou com recursos próprios, conforme definido pela Lei n. 12.058/2009.

A administração do PROAGRO é de responsabilidade do Banco Central do Brasil, sendo operado por seus agentes representados pelas instituições financeiras autorizadas a atuar no crédito rural. Essas instituições conduzem as operações de custeio, formalizam a adesão dos mutuários ao programa, coletam o adicional, analisam os processos e decidem sobre a cobertura. Além disso, encaminham os recursos à Comissão Especial de Recursos (CER), efetuam pagamentos e registram despesas.

Quando um pedido de cobertura do PROAGRO é rejeitado pelo agente financeiro, o produtor pode apelar à Comissão Especial de Recursos (CER), que é a única instância administrativa do programa. A CER é um órgão colegiado, cuja Secretaria Executiva é vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O Decreto n. 10.124/2019

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 20 de 68



estabelece as diretrizes da Comissão Especial de Recursos no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO.

De fato, o programa atua de maneira análoga a um seguro. Quando um produtor solicita um empréstimo rural, tem a opção de aderir ao PROAGRO, efetuando um pagamento adicional que é incorporado ao contrato (conhecido como prêmio do PROAGRO). Isso assegura à instituição financeira uma garantia, enquanto o produtor rural se protege contra imprevistos que possam comprometer sua capacidade de cumprir suas obrigações contratuais.

Além disso, é importante ressaltar:

- · o PROAGRO é regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional;
- a administração do programa é supervisionada pelo Banco Central do Brasil;
- seu financiamento é proveniente tanto das contribuições dos próprios produtores rurais (que pagam o valor adicional para acessar a garantia do programa), quanto dos recursos repassados pela União.

### **PRONAF**



O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) viabiliza o financiamento de projetos individuais ou coletivos, visando à geração de renda para agricultores familiares e assentados da reforma agrária. Destaca-se por oferecer as taxas de juros mais baixas entre os programas de crédito rural e apresentar uma das menores taxas de inadimplência no cenário nacional.

O acesso ao PRONAF começa com a discussão da família sobre a necessidade de crédito, seja para o custeio da safra ou atividades agroindustriais, seja para investimentos em equipamentos, máquinas, infraestrutura de produção e serviços, tanto agropecuários quanto não agropecuários.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 21 de 68



O PRONAF é uma linha de crédito de incentivo do Governo Federal para incentivo a agricultura familiar. Nesse sentido, o valor disponibilizado é direcionado para agropecuaristas com renda familiar bruta de até 360 mil nos últimos 12 meses.

Logo, o crédito do PRONAF pode ser usado para:

- · compra de máquinas agrícolas, colheitadeiras, tratores e animais;
- implantação de sistemas de irrigação e de armazenagem;
- · adequação e na correção do solo;
- · na recuperação de pastagens;
- · em projetos de melhoria genética;
- em tecnologia e modernização da estrutura de produção.

Contudo, esse financiamento não pode ser tomado direto com o Governo, ou seja, é necessário um parceiro financiador do Plano Safra.

É aí que entra o Banco do Brasil, para fazer a ponte entre o incentivo federal e o produtor rural. Logo, o BB "faz o dinheiro chegar até o produtor".

De forma simplificada, o PRONAF é um programa de empréstimos com taxas reduzidas, projetado para facilitar a modernização produtiva das propriedades operadas pela agricultura familiar. Seu propósito é promover a geração de renda e aprimorar as condições de vida das pessoas envolvidas nessa atividade.

## TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO



Um título de capitalização é um produto no qual um percentual dos valores pagos é utilizado para o acúmulo de dinheiro. Este, por sua vez, é devolvido ao contratante – com ou sem correção – após o prazo combinado.

Já o restante do valor é utilizado para a manutenção dos custos de sorteio e pagamento de prêmios.

Um título de capitalização é um instrumento financeiro no qual parte dos pagamentos efetuados pelo adquirente (subscritor) é destinada à construção de um montante que será restituído a ele em um prazo máximo determinado, de acordo com os termos gerais explicitados no próprio título. Além disso, uma porção dos pagamentos é destinada a cobrir as despesas administrativas das entidades de capitalização, bem como a financiar os sorteios que normalmente estão previstos nesse produto financeiro.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 22 de 68



Esta definição, adaptada para uma melhor compreensão, é extraída do website da Superintendência de Seguros Privados (Susep). Com base nesta definição, iremos salientar as principais características iniciais dos títulos de capitalização.

A pessoa que adquire o título é chamada de subscritor.

Os pagamentos realizados pelo subscritor são divididos em 3 cotas, vejamos:

- Cota de Capitalização: a fração que constitui um montante que será devolvido ao subscritor, ajustado monetariamente e acrescido de uma rentabilidade específica.
- Cota de Sorteio: direcionada para financiar as despesas relacionadas aos sorteios de prêmios, conforme estipulado nas cláusulas gerais do título.
- Cota de Carregamento: a parcela que é destinada a compensar as despesas administrativas da entidade que disponibiliza os títulos (sociedades de capitalização).

Dado que apenas uma porção do montante pago será destinada à formação do capital, e que a atualização monetária e a taxa de juros serão aplicadas exclusivamente a essa cota de capitalização, é possível (e frequentemente ocorre) que o subscritor receba uma quantia menor do que aquela que investiu.

As diretrizes para o funcionamento do mercado de títulos de capitalização são estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), e a fiscalização do cumprimento dessas diretrizes fica a cargo da Superintendência de Seguros Privados (Susep). A Susep é uma entidade federal autárquica vinculada ao Ministério da Economia, e é responsável pela regulação e supervisão dos setores de Seguros, Resseguros, Previdência Complementar Aberta e Capitalização no Brasil.

É permitido adquirir um título de capitalização em nome de outra pessoa, simplesmente indicando o beneficiário como titular. Nesse caso, o titular indicado terá o direito de realizar o resgate do valor e participar dos sorteios.

### **RENTABILIDADE**

A rentabilidade dos títulos de capitalização é detalhada nas Condições Gerais de cada título. Conforme estabelecido pela legislação, o rendimento desses títulos deve ser, no mínimo, equivalente a 20% da taxa de juros da poupança acrescido da TR (Taxa Referencial, utilizada para correção monetária). Essa condição faz com que os títulos de capitalização apresentem uma rentabilidade relativamente pouco atrativa, visto que seu retorno é inferior ao da poupança, que já é considerado baixo.

### TIPOS DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO

Antes de explorarmos os diversos tipos de títulos de capitalização, é essencial compreender dois conceitos fundamentais:

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 23 de 68



- Prazo de vigência: Este período representa a duração em que o Título de Capitalização será administrado pela Sociedade de Capitalização. Durante essa fase, o capital investido pelo subscritor é tipicamente atualizado monetariamente, frequentemente pela TR, e pode apresentar rentabilidade conforme a taxa de juros indicada nas Condições Gerais do título. Importante ressaltar que o prazo de vigência deve ser igual ou maior que o prazo de pagamento, que discutiremos a seguir.
- **Prazo de pagamento:** Simplesmente, este é o período durante o qual o subscritor se compromete a efetuar os pagamentos.

Com estes conceitos esclarecidos, podemos prosseguir para uma seção particularmente relevante para a sua preparação para as provas.

De acordo com as diretrizes da Susep, os títulos de capitalização podem ser categorizados com base no método de pagamento em três tipos:

- Pagamento mensal: Nesta modalidade, o subscritor realiza pagamentos mensais durante o período de vigência do título. Por exemplo, ao adquirir um título de capitalização com um prazo de vigência de um ano, você efetuaria 12 parcelas mensais.
- Pagamento programado: Nesse caso, não há necessariamente uma correspondência direta entre o número de pagamentos e o período de vigência do título. Ou seja, mesmo adquirindo um título com um prazo de vigência de 12 meses, você pode optar por um plano de pagamento que preveja, por exemplo, 8 parcelas.
- Pagamento único: Como o próprio nome sugere, esta é uma modalidade em que o pagamento é realizado de uma única vez, e o prazo de vigência é estabelecido no ato da compra.

Esse entendimento é crucial para aprofundar a compreensão sobre os tipos de títulos de capitalização, pois, além da categorização de acordo com a forma de pagamento, a Susep também estabelece diversas modalidades de títulos de capitalização. Vamos explorar essas modalidades:

- **Compra Programada**: Nessa modalidade, o cliente tem a possibilidade de optar pelo resgate em bens ou serviços. Geralmente, essa modalidade é subsidiada por acordos com empresas comerciais e indústrias.
- Filantropia Premiável: Essa modalidade tem se tornado bastante popular, especialmente em âmbito regional. São aqueles títulos que realizam sorteios na televisão. É bem provável que você já tenha conhecimento deles. Nesse tipo, o subscritor concorre a prêmios e renuncia ao direito de resgate em favor de instituições beneficentes, conforme indicado nas condições gerais.
- Incentivo: Nessa categoria, o cliente não possui a opção de resgatar o saldo capitalizado, apenas participar dos sorteios. Normalmente, o subscritor é a própria empresa promotora. Essa modalidade é frequentemente usada em promoções de empresas comerciais.
- Instrumento de Garantia: Nessa modalidade, o titular utiliza o saldo do título de capitalização como garantia para cumprir alguma obrigação financeira assumida. De forma simplificada, o saldo do título é utilizado como garantia em contratos.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 24 de 68



• **Popular**: Essa modalidade tem como foco a participação em sorteios. No entanto, o valor devolvido ao final do prazo de vigência é menor do que o valor total pago.

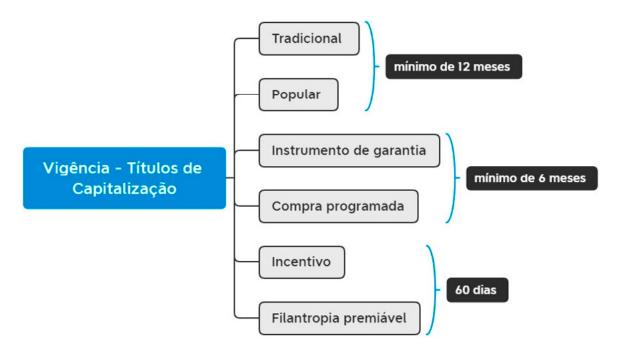
Cada uma dessas modalidades oferece opções diferentes para os subscritores de títulos de capitalização, cada uma com características específicas.

Este título restituirá ao final de sua vigência valor inferior ao total dos pagamentos efetuados. A contratação deste título é apropriada principalmente na hipótese de o consumidor estar interessado em capitalizar parte da contribuição e participar dos sorteios.

 Tradicional: Esta modalidade tem como propósito restituir ao subscritor, no mínimo, o montante total dos pagamentos, desde que todos tenham sido efetuados nas datas estipuladas.

### PRAZOS DE VIGÊNCIA

Os prazos de vigência dos títulos de capitalização variam conforme sua modalidade.



# **PREVIDÊNCIA**



O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 25 de 68



O tema da Previdência Social tem gerado muita discussão ao longo dos anos, passando por especulações sobre reformas e se mantém como um tópico central em diversas conversas.

O próprio nome da Previdência Social já sugere muito sobre seu propósito: "social". Essa nomenclatura reflete sua função voltada para o amparo social, ou seja, oferecer proteção. Além disso, quando mencionamos essas palavras, geralmente lembramos que a Previdência Social é um componente obrigatório e está associada ao governo.

Isso significa que se você é um trabalhador formal, com carteira de trabalho assinada, os descontos do INSS são retirados diretamente do seu salário. Nesse sentido, é um sistema compulsório, uma vez que não é possível simplesmente abordar o empregador e decidir não mais contribuir para essa previdência, optando apenas pela Previdência Complementar.



Não é uma questão de escolha, meus amigos. É por isso que a Previdência Social segue um regime compulsório.

Essa modalidade de regime funciona por meio do que é conhecido como repartição simples. Nesse sistema, percebemos que existem pessoas que estão atualmente trabalhando e contribuindo para o INSS, enquanto também há pessoas mais velhas, experientes, que necessitam de aposentadoria. Isso se deve à estrutura etária em formato de pirâmide que historicamente existiu.

Dessa forma, os que estão ativos no mercado de trabalho contribuem para os aposentados, dando origem ao sistema de repartição simples.

No entanto, essa pirâmide está mudando ao longo do tempo e passou por várias transformações. Isso ocorre devido ao aumento da expectativa de vida e ao maior número de pessoas idosas e aposentadas em comparação com o número de jovens trabalhando, por exemplo.

Isso explica por que muitas pessoas e até países optam por adotar a Previdência Privada. Nesse sistema, ocorre uma capitalização individual por parte do colaborador, sem a necessidade de contribuir para o sistema estatal. No entanto, é importante ressaltar que essa escolha não é automaticamente benéfica para a nação, pois, se as pessoas não contribuem para a capitalização, não há recursos acumulados.

No entanto, há também um outro ponto de vista a ser considerado, visto que o futuro das aposentadorias dos jovens de hoje é incerto. Assim, se começarmos a poupar desde cedo e mantivermos a disciplina de investir dinheiro com juros compostos – é por isso que chamamos de investimento –, ao longo do tempo isso poderá resultar em um montante significativo. Isso abre a possibilidade de utilizar a Previdência Privada como uma fonte de renda na aposentadoria.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 26 de 68



### TIPOS DE SISTEMAS DE PREVIDÊNCIA

- Regime Geral de Previdência Social: O RGPS, ou Regime Geral de Previdência Social, é um componente fundamental do INSS. É essencial destacar que, embora muitos possam se referir a isso como um investimento, a previdência não é exatamente um investimento, mas sim uma forma de seguro, como será abordado no próximo tópico.
- Seguros de Sobrevivência e/ou Acidentes: A Previdência Social compulsória é administrada pelo Estado e apresenta características específicas. Uma das características mais importantes é que a contribuição para o INSS é obrigatória para aqueles empregados sob o regime da CLT. No entanto, para trabalhadores autônomos, como os Agentes Autônomos de Investimentos, essa contribuição é opcional.
- Previdência Complementar Iniciativa Privada: A Previdência Complementar, também conhecida como previdência privada, é um sistema que provém da iniciativa privada. Essa distinção é relevante ao discutirmos as características da Previdência Social.

### CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Para um entendimento completo das características da Previdência Social, é apropriado relembrar os pontos de maior importância.

### QUALIFICAÇÃO DOS SEGURADOS NO INSS

- · Colaborador: Indivíduos que contribuem para o INSS por meio de um emprego formal.
- Contribuinte Individual ou Autônomo: Pessoas que não têm descontos em folha, exceto se emitirem um Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), momento em que é feito o desconto do INSS.
- **Segurado Especial**: Inclui grupos como indígenas, pescadores de certas localidades, famílias de baixa renda e situações especiais.
- Segurado Facultativo: Este grupo engloba principalmente donas de casa sem renda própria. Embora não tenham obrigação de contribuir, muitas optam por contribuir com o INSS para garantir seu futuro, como na aposentadoria ou até mesmo como forma de seguro contra acidentes.

A relevância dos regimes de previdência é evidente para assegurar o sustento das pessoas e o funcionamento saudável da economia e da sociedade em geral. Em essência, a previdência é um seguro para os trabalhadores brasileiros, sendo também um tema frequente em concursos, justificando nosso estudo.

Na disciplina de Conhecimentos Bancários, o foco recai sobre a Previdência Privada, ou seja, a Previdência Complementar. Entretanto, antes de abordarmos esse tópico específico, é essencial ter uma compreensão ampla do sistema previdenciário como um todo no Brasil. Vamos explorar isso detalhadamente!

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 27 de 68



No Brasil, existem dois sistemas de previdência: a) **Previdência Pública**, que inclui o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS). b) **Previdência Privada ou Complementar**.

### PREVIDÊNCIA PÚBLICA

Este é o sistema de previdência organizado pelo Poder Público, sendo a filiação obrigatória para todos os trabalhadores. Tanto os empregados públicos como os do setor privado devem efetuar suas contribuições para a previdência social, que é descontada diretamente de seus contracheques. Além disso, a previdência pública também engloba trabalhadores autônomos e contribuintes facultativos, como estudantes, por exemplo.

Portanto, o **sistema de previdência pública** abrange uma variedade de trabalhadores. No entanto, há diferenças nas normas aplicáveis aos servidores públicos com cargos efetivos e aos demais trabalhadores. Por essa razão, a Previdência Pública é dividida em dois amplos regimes: o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

A seguir, apresentaremos a definição de RPPS conforme consta no site da Secretaria de Previdência do Governo Federal:

• Regime Próprio de Previdência Social é um sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no artigo 40 da Constituição Federal. São intitulados de Regimes Próprios porque cada ente público da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) pode ter o seu, cuja finalidade é organizar a previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, tanto daqueles em atividade, como daqueles já aposentados e, também, dos pensionistas, cujos benefícios estejam sendo pagos pelo ente estatal.

Conforme a definição apresentada, o RPPS é um sistema que pode ser adotado pelos diversos níveis do governo, ou seja: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Ele é projetado para os servidores que ocupam cargos efetivos nessas esferas administrativas, com o objetivo de assegurar, no mínimo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Note que utilizamos a expressão "pode ser mantido", pois nem todos os entes possuem um RPPS. Alguns Municípios, principalmente os menores, não têm condições de estabelecer um RPPS para seus servidores. E o que acontece nesses casos? Os servidores ficam desamparados? De forma alguma! Os servidores públicos não abrangidos por regimes próprios de previdência social são amparados pelo regime geral. Nesse sentido, vamos discutir um pouco mais sobre ele.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 28 de 68



O RGPS é o sistema ao qual a maioria dos trabalhadores brasileiros contribui. Ele é administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social, o conhecido INSS. Se você, concurseiro(a), trabalha com carteira assinada, certamente é um segurado(a) do INSS e, consequentemente, suas contribuições previdenciárias são direcionadas para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Portanto, o RGPS é direcionado a todos os trabalhadores que estão sujeitos à CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e aos servidores públicos titulares de cargo efetivo (estatutários) que não estejam abarcados por um RPPS.

### **OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA**

A Previdência Social pública no Brasil adota o modelo de repartição simples, que opera da seguinte maneira: as contribuições dos trabalhadores em atividade financiam as aposentadorias, pensões e outros benefícios dos trabalhadores aposentados.

Com a recente mudança no perfil demográfico da população brasileira, caracterizada pelo aumento da expectativa de vida (resultando em períodos mais longos de recebimento de aposentadorias) e pela queda da taxa de natalidade (levando a uma diminuição da população em idade ativa), muitas pessoas têm expressado preocupações sobre a sustentabilidade do sistema público de previdência no Brasil. Sem adentrar na discussão sobre a existência ou não de déficits na previdência e o risco de desequilíbrio no sistema, é inegável que essa preocupação tem crescido em diversos segmentos da população.

Adicionalmente, os benefícios oferecidos pela previdência pública possuem um limite máximo, ou seja, existe um teto para o valor dos benefícios. Atualmente, a aposentadoria concedida pelo INSS tem um teto de um pouco mais de R\$ 6 mil (em 2021), valor que também é aplicado aos regimes próprios de previdência. Para alguém que ganhe um salário de R\$ 20 mil, por exemplo, a perspectiva de se aposentar e ter sua renda limitada ao teto do INSS não é atraente.

É por esses motivos que muitas pessoas optam por complementar suas aposentadorias com planos de Previdência Privada. Vamos explorar esse tema a seguir.

### PREVIDÊNCIA PRIVADA

A Previdência Privada também é chamada de Previdência Complementar. Esta é uma forma de seguro contratada para garantir uma renda ao comprador ou seu beneficiário.

O valor do prêmio é aplicado pela entidade gestora, que, com base em cálculos atuariais, determina o valor do benefício. No Brasil, as previdências privadas podem ser do tipo aberta ou fechada. A aberta pode ser contratada por qualquer pessoa, enquanto a fechada é destinada a grupos, como funcionários de uma empresa, por exemplo.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 29 de 68



Em resumo, pode-se dizer que é um sistema que acumula recursos que garantem uma renda mensal no futuro, especialmente no período em que se deseja parar de trabalhar.

Logo em seu surgimento, era vista como uma forma uma poupança extra, além da previdência oficial. Entretanto, como o benefício do governo tende a ficar cada vez menor, muitos adquirem um plano como forma de garantir uma renda razoável ao fim de sua carreira profissional.

Agora que temos uma compreensão básica do funcionamento da previdência pública, podemos adentrar no tópico de previdência que é especialmente relevante para a disciplina de Conhecimentos Bancários:

A Previdência Privada é um sistema complementar e facultativo de seguro, de natureza contratual, cujo propósito é fornecer uma fonte adicional de renda durante a aposentadoria. Ela é administrada por entidades abertas com fins lucrativos (bancos e seguradoras) ou por entidades fechadas, sem fins lucrativos (fundos de pensão como a PREVI e a PETROS, entre outros).

Esta definição destaca elementos importantes sobre a previdência privada:

- · Sistema complementar: Destina-se a complementar a previdência pública.
- Caráter facultativo: A adesão a esse sistema é opcional para os trabalhadores, ao contrário da previdência pública (social).

Pode ser de dois tipos: Previdência Complementar Aberta e Previdência Complementar Fechada, que abordaremos posteriormente.

Antes de explorarmos os tipos de previdência privada, é fundamental entender como esse sistema opera. Já discutimos que a previdência pública opera sob o regime de repartição simples, onde a contribuição dos trabalhadores ativos financia as aposentadorias dos inativos. Na previdência privada, o cenário é um pouco diferente, pois é adotado o regime de capitalização.

Em termos simplificados, no regime de capitalização, cada indivíduo cria sua própria "poupança" para a aposentadoria.

Ao aderir a um plano de previdência complementar, a pessoa contribui regularmente, e esses recursos são gradualmente acumulados pela entidade responsável. Esses recursos são investidos em instrumentos financeiros, com o objetivo não apenas de preservar o capital, mas também de expandi-lo ao longo do tempo.

### PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA

Os planos de previdência complementar aberta são produtos oferecidos por Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC) e estão disponíveis para qualquer interessado. Esses planos são principalmente projetados para assegurar um "complemento de aposentadoria" ao titular, embora possam conter outras vantagens.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 30 de 68



Vamos explorar essas vantagens em detalhes!

Diferentes Tipos de Benefícios Oferecidos:

- Renda por Sobrevivência: Essencialmente, se trata da aposentadoria. É a renda paga ao indivíduo que sobrevive ao período de contribuição estabelecido no contrato.
- Renda por Invalidez: Paga ao participante caso ele se torne totalmente e permanentemente inválido durante o período de cobertura do plano, desde que respeitado o período de carência estipulado na contratação.
- Pensão por Morte: Oferecida em caso de morte do titular, a um ou mais beneficiários indicados na proposta de inscrição, desde que o óbito ocorra durante o período de cobertura do plano e se cumpra o tempo de carência estabelecido.
- **Pecúlio por Morte:** Diferentemente da pensão por morte, o pecúlio é pago de uma vez aos beneficiários indicados na proposta de inscrição.
- **Pecúlio por Invalidez:** Um montante único, similar ao pecúlio por morte, porém, pago diretamente ao participante do plano em caso de invalidez total e permanente, ocorrida durante o período de cobertura do plano, obedecendo ao prazo de carência.

Vale notar que, ao contrário da previdência social que paga a aposentadoria até a morte do contribuinte, na previdência complementar, o período de pagamento da renda pode variar, dependendo das condições estabelecidas no contrato.

As opções de pagamento de renda podem incluir:

- Pagamento Único: O participante recebe o valor da aposentadoria de uma só vez (um desafio para quem tem dificuldade em gerenciar finanças!)
- Renda Mensal Vitalícia: O pagamento da renda é mantido até o falecimento do participante.
- Renda Mensal Temporária: A renda é paga ao participante por um período específico, por exemplo, 10 anos.
- Renda Mensal Vitalícia com Prazo Garantido: A renda é paga até o falecimento do participante, com um prazo mínimo garantido. Se o participante falecer antes desse prazo, a renda continuará sendo paga aos beneficiários indicados na proposta, proporcionando segurança financeira para os herdeiros.

#### **TAXAS**

As instituições encarregadas da administração dos planos de previdência cobram taxas para seus serviços, que são as seguintes:

 Taxa de Administração: Um percentual cobrado para remunerar os serviços fornecidos pela instituição que gerencia o fundo de previdência. Esses serviços podem incluir consultoria de investimentos e gestão da carteira de ativos do fundo. A taxa é cobrada anualmente e varia dependendo da instituição e do plano.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 31 de 68



- Taxa de Carregamento: Essa taxa é usada para cobrir os custos administrativos da gestão do plano. Ela é descontada mensalmente das contribuições do participante. Por exemplo, se a taxa de carregamento for de 5%, e você destinar R\$200 por mês para o plano de previdência, na verdade apenas R\$190 serão efetivamente investidos, pois R\$10 serão destinados à taxa de carregamento. Algumas instituições já não cobram essa taxa ou buscam minimizá-la como um atrativo para os clientes.
- Taxa de Saída: Essa taxa é paga no momento do resgate do capital, independentemente de ser um resgate total ou parcial, conforme estipulado no contrato.

### TRIBUTAÇÃO

Os valores provenientes da previdência complementar, seja através do resgate do montante acumulado ou do recebimento de benefícios mensais, estão sujeitos à tributação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), que é deduzido diretamente do pagamento do benefício. No entanto, os regimes de previdência complementar oferecem uma peculiaridade: o usuário pode optar entre duas tabelas de tributação, a tabela progressiva e a tabela regressiva.

• Progressiva: Esse regime é igual ao pago no regime de previdência social. Ou seja, a tributação vai de 0% a 27,5% e sobe conforme a renda da pessoa.

Conforme se pode observar, o regime regressivo é mais recomendado para aqueles que planejam contribuir por um longo período para o plano de previdência, idealmente mais de 10 anos. Isto é, pessoas que preveem um período prolongado antes da aposentadoria, por exemplo.

Por outro lado, o regime progressivo é mais apropriado para indivíduos que planejam contribuir por um período mais curto ou que buscam receber um benefício relativamente modesto, o qual provavelmente será isento de Imposto de Renda ou estará sujeito a uma alíquota inferior a 10%. Isso visa compensar a não escolha do regime regressivo.

No mercado, entre os planos de previdência complementar aberta, dois se destacam e costumam ser frequentemente abordados em provas:

Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL) – Este plano permite a dedução dos aportes feitos no Imposto de Renda. É particularmente recomendado para pessoas com renda mais elevada e que realizam a declaração completa do Imposto de Renda (aquela que permite deduções). Para ilustrar, imagine que você ganhe R\$20 mil por mês. Ao longo de um ano, esse montante totaliza R\$240 mil (excluindo o 13º salário para simplificar). Com um salário mensal de R\$20 mil, é certo que você estará sujeito ao pagamento de Imposto de Renda.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 32 de 68



No entanto, ao investir R\$10 mil em um plano PGBL ao longo do ano, esse valor pode ser deduzido do cálculo do Imposto de Renda, reduzindo sua base tributável. Nesse exemplo, em vez de pagar Imposto de Renda sobre R\$240 mil, você pagaria apenas sobre R\$230 mil, resultando em uma economia fiscal.

• Vida Gerador de Benefícios Livres (VGBL) – Este é outro plano comum e possui algumas diferenças em relação ao PGBL. No VGBL, você não pode deduzir os aportes realizados no Imposto de Renda, mas há uma vantagem no momento do resgate. Quando você resgata o dinheiro no futuro, apenas os rendimentos obtidos são tributados, e não o valor total investido. Isso ocorre porque a tributação incide apenas sobre o ganho de capital. Portanto, é mais vantajoso para pessoas que fazem a declaração simplificada do Imposto de Renda ou para aquelas que já atingiram o limite máximo de deduções.

No geral, a escolha entre PGBL e VGBL depende de sua situação financeira e objetivos de longo prazo. É importante analisar cuidadosamente as características de cada plano, considerando fatores como sua faixa de renda, forma de declaração de Imposto de Renda e intenções de resgate, a fim de tomar a decisão mais adequada para suas necessidades.

Então, ao final do ano, ao fazer a sua declaração de Imposto de Renda, o governo calculará o valor que você deve pagar em impostos. Agora, aqui está algo interessante: se você possuir um plano de previdência PGBL, poderá deduzir o valor investido no plano do valor do imposto de renda devido.

No entanto, é importante ficar atento: existe um limite para essa dedução, que é de até 12% da sua renda bruta anual. No nosso exemplo, sua renda bruta anual é de R\$240 mil. Isso significa que você só poderá deduzir 12% desse valor, que é R\$28.800.

Suponha que você tenha investido ao longo do ano um total de R\$40.000 no plano de previdência PGBL. Você não poderá deduzir todo esse valor no Imposto de Renda, mas poderá abater até R\$28.800. Mesmo assim, isso pode ser um benefício significativo.

Agora, por que mencionei que "pode" ser um benefício interessante? Porque nem tudo é perfeito! Quando você resgatar o valor investido no PGBL, por exemplo, durante a sua aposentadoria, será aplicada a cobrança de Imposto de Renda sobre o valor do resgate. Isso significa que essa modalidade de plano é mais vantajosa para aqueles que pagam uma alta taxa de Imposto de Renda, para que os abatimentos no momento da declaração compensem a tributação na hora do resgate.

 Vida Gerador de Benefícios Livres (VGBL): Nessa modalidade de plano de previdência complementar aberta, não é possível realizar a dedução no Imposto de Renda.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 33 de 68



Portanto, ao contrário do PGBL, o VGBL é mais atraente para pessoas que não têm renda tributável ou declaram Imposto de Renda no regime simplificado (que não permite deduções).

No VGBL, o titular só pagará Imposto de Renda sobre o ganho de capital. Isso significa que, quando você resgatar o valor investido, o Imposto de Renda incidirá somente sobre os rendimentos obtidos, não sobre o valor total que será resgatado. Essa diferença é mais uma vantagem em relação ao PGBL, no qual o Imposto de Renda é calculado sobre todo o valor resgatado.

#### **PORTABILIDADE**

Imagine que você tenha um plano de previdência em uma certa instituição e esteja descontente por algum motivo. Nessa situação, é viável transferir o seu plano de previdência para outro, seja na mesma instituição ou em uma diferente, levando consigo o montante já investido para o novo plano.

Contudo, é importante notar que existem algumas restrições:

- É permitido somente realizar a portabilidade de um plano PGBL para outro PGBL, assim como de um VGBL para outro VGBL.
- Também é necessário manter o mesmo tipo de tabela de tributação. Isso significa que você só poderá transferir um plano de tabela progressiva para outro plano que também seja de tabela progressiva, por exemplo: A fiscalização dos planos de previdência é realizada pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Eles não possuem a garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

### Afinal, o que é o FGC?

O Fundo Garantidor de Crédito (FGC) é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que se sustenta por meio de contribuições das instituições financeiras. Um dos principais propósitos do FGC é oferecer uma camada adicional de segurança para os investidores, protegendo-os, dentro de um limite, contra possíveis falências das instituições financeiras.

Vale mencionar que a poupança possui a garantia do FGC. Isso significa que, caso você tenha investimentos em um determinado banco e ele venha a falir, o seu dinheiro não estará em risco. Entretanto, é importante estar ciente de que existe um limite para essa garantia. Atualmente, esse limite é de R\$ 250.000 por pessoa ou empresa (CPF ou CNPJ).

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 34 de 68





### PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA

Você, como um concurseiro ou concurseira bem informado, provavelmente já deve ter se deparado com informações sobre os fundos de pensão. Esses fundos têm ganhado destaque, especialmente devido aos casos recentes de desvio de recursos que vieram à tona.

Os renomados "fundos de pensão" são uma modalidade de previdência complementar fechada, o que significa que são restritos a um grupo específico de trabalhadores.

Conforme discutido anteriormente, os planos de previdência complementar aberta podem ser adquiridos por qualquer indivíduo interessado. No entanto, os planos de previdência complementar fechada, também conhecidos como fundos de pensão, possuem uma natureza distinta. Eles são estabelecidos por empresas privadas ou instituições públicas e são oferecidos exclusivamente aos funcionários dessas entidades.

Além da limitação de participantes aos funcionários, existem outras diferenças notáveis entre os fundos de pensão e os planos de previdência complementar aberta.

Além das contribuições dos participantes, a própria empresa ou instituição pública geralmente contribui para o fundo de pensão, aumentando assim o montante acumulado pelo funcionário.

As taxas de administração costumam ser mais baixas em comparação com aquelas praticadas no mercado aberto. Muitas vezes, os fundos de pensão oferecem empréstimos aos participantes com taxas de juros mais vantajosas do que as do mercado em geral.

Aqui estão alguns exemplos de fundos de pensão amplamente conhecidos: Petros (Petrobras), Funcef (Caixa Econômica Federal), Previ (Banco do Brasil).

A supervisão dos fundos de pensão é realizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), diferenciando-se dos planos de previdência complementar aberta, que estão sob a fiscalização da Susep.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 35 de 68



### CADERNETA DE POUPANÇA



Vamos revisitar alguns conceitos importantes relacionados a depósitos bancários. A primeira delas é o conceito de "depósito à vista", que se refere aos depósitos realizados em contas-correntes. Nesse tipo de depósito, o dinheiro pode ser movimentado livremente, uma vez que não possui prazo determinado e não gera rendimentos.

O segundo conceito que merece atenção é o de "depósitos a prazo". Esse tipo de depósito ocorre quando o cliente coloca uma quantia específica na instituição financeira por um período predeterminado no momento do depósito. Além do prazo definido, uma diferença crucial em relação aos depósitos à vista é que os depósitos a prazo geram rendimentos. Quando os fundos são devolvidos ao cliente na data acordada, a instituição financeira acrescenta juros ao valor.

Esses depósitos a prazo resultam na emissão de um título, que funciona como um comprovante de que o cliente tem o direito de retirar seus fundos em uma data futura.

Fornecemos essa breve explanação para comunicar o seguinte: a caderneta de poupança constitui um terceiro tipo de depósito que combina características dos depósitos à vista e dos depósitos a prazo. Para esclarecer, a caderneta de poupança é uma modalidade de depósito que permite a movimentação livre dos fundos, ao mesmo tempo em que pode gerar rendimentos, desde que o cliente, seja ele pessoa física ou jurídica, mantenha o dinheiro depositado pelo período determinado na legislação, que é de 30 dias. Aprofundaremos agora nos detalhes desse tipo de aplicação. Sigamos adiante!

### **CARACTERÍSTICAS**

Devido à capacidade de gerar rendimentos, a caderneta de poupança, também conhecida como depósito em poupança, é considerada uma forma de investimento de renda fixa. Por ser uma opção de livre movimentação, o depositante tem a flexibilidade de realizar saques a qualquer momento, o que a torna um investimento de liquidez diária. Além disso, por não estar sujeita a flutuações de mercado (em contraste com investimentos em ações, por exemplo), é considerada de baixo risco.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 36 de 68



Outra característica que confere segurança aos que investem na caderneta de poupança é que as aplicações são respaldadas pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC), garantindo até 250.000 reais por CPF/CNPJ.

Os recursos obtidos por meio da caderneta de poupança fazem parte do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), que desempenha um papel crucial em facilitar o financiamento habitacional no país. Dessa forma, os depósitos em poupança desempenham um papel significativo no impulso dos programas habitacionais no Brasil.

Este é um ponto de relevância crucial, e por isso, vamos enfatizar: a caderneta de poupança desempenha uma função primordial na captação de recursos para o financiamento de habitações no Brasil. Assim, quando realizamos depósitos na poupança, uma parte desses recursos é direcionada para o financiamento da compra e construção de residências.

Atenção, caro(a) concurseiro(a) atento(a), pois a questão da rentabilidade da caderneta de poupança é frequentemente abordada em provas de concurso. No entanto, vamos abordar esse tópico com calma e clareza!

A poupança proporciona ganhos mensais (a cada 30 dias) para clientes individuais e também para organizações sem fins lucrativos. Vamos entender como isso ocorre: Imagine que você deposite 500 reais na poupança em 23 de abril de 2021. A rentabilidade mensal implica que os ganhos serão creditados na sua conta somente em 23 de maio de 2021, data que corresponde ao aniversário da sua aplicação. Isso significa que, se você precisar retirar o dinheiro antes dos 30 dias, não obterá os ganhos acumulados. Você apenas resgatará os mesmos 500 reais que investiu. Mesmo que tenham se passado 29 dias, a rentabilidade não será aplicada. É importante notar que mencionamos essa regra para clientes individuais e organizações sem fins lucrativos. Essa diferenciação é feita porque a regra para empresas COM FINS LUCRATIVOS é distinta: a rentabilidade é trimestral (a cada 90 dias).

Em relação às taxas de juros da poupança, existem duas abordagens distintas. Vamos examiná-las!

- Regra antiga (aplicável a depósitos feitos até 3 de maio de 2012): sob essa regra, o rendimento é fixo, equivalente a 0,5% por mês, acrescido da TR (Taxa Referencial).
- Regra nova (para depósitos a partir de 4 de maio de 2012): a taxa de remuneração pode variar. Quando a taxa básica de juros da economia, a SELIC, ultrapassar 8,5% ao ano, o rendimento da poupança permanece inalterado, ou seja, fixo em 0,5% por mês, mais a TR a regra antiga, em resumo. Entretanto, quando a SELIC se iguala ou fica abaixo de 8,5% ao ano, o rendimento da poupança é ajustado para 70% da SELIC, acrescido da TR.

É relevante observar que os depósitos efetuados até 3 de maio de 2012 continuam a render conforme a regra antiga.

gran.com.br 37 de 68



## Tributação:

- · Para pessoas físicas, não há incidência de nenhum tributo.
- Pessoas jurídicas estão sujeitas ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o qual é aplicado sobre os rendimentos obtidos.

## Movimentação e Taxas Bancárias:

A conta poupança não possui as mesmas funcionalidades de uma conta-corrente e, portanto, tem limitações que os usuários devem respeitar. Alguns exemplos incluem:

- · Um limite de até 4 saques por mês.
- O cartão disponível é somente de débito.
- · Não é possível realizar movimentações por meio de cheques.
- De acordo com o artigo 1º da Resolução n. 2.303 do Banco Central, a conta poupança é isenta de tarifas de manutenção. No entanto, tal isenção não se aplica às contas poupança que:
  - possuam um saldo igual ou inferior a R\$20,00 (vinte reais); e
  - não demonstrem registros de depósitos ou saques por um período de seis meses (contas sem movimentação).

## **SEGUROS**

Vamos iniciar nosso estudo sobre seguros, compreendendo que eles são atualmente um meio de proteção muito importante.

Para começar, é essencial entender que seguros são contratos nos quais o segurador se compromete, mediante o pagamento do prêmio, a assegurar o interesse legítimo do segurado, relacionado a uma pessoa ou a um bem, contra riscos previamente definidos (Art. 757 do Código Civil de 2002).

A partir dessa definição, exploraremos as principais características dos contratos de seguros, aspectos cruciais para a preparação da prova:

- Prêmio: É a quantia paga pelo segurado à seguradora no âmbito dos contratos de seguros.
- **Proteção de pessoas ou bens**: Os seguros podem ter como foco a proteção contra riscos envolvendo pessoas (como seguro de vida) ou bens (como automóveis, imóveis ou equipamentos).
- **Riscos pré-determinados**: Representa a cobertura específica do seguro, ou seja, os riscos pelos quais a seguradora assume responsabilidade. Esses riscos são claramente especificados na apólice.
- **Apólice**: Documento emitido pela seguradora que formaliza a aceitação da cobertura solicitada pelo cliente.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 38 de 68



- **Sinistro**: Refere-se à ocorrência de um risco coberto durante o período de vigência do seguro. Um exemplo é o roubo de um veículo segurado.
- Indenização: É o montante pago pela seguradora ao segurado para compensar os prejuízos resultantes do sinistro.
- **Franquia**: Trata-se de um valor fixo determinado na apólice, que o segurado precisa pagar para acionar o seguro em caso de sinistro. A franquia é uma quantia que a seguradora não assume.

No Brasil, os seguros são regulamentados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e fiscalizados pela Superintendência de Seguros Privados (Susep). Esses órgãos fazem parte do Sistema Nacional de Seguros Privados.

De acordo com o Decreto-lei n. 73/1966, os componentes do Sistema Nacional de Seguros Privados incluem:

- Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP): O Conselho Nacional de Seguros Privados, conforme abordamos anteriormente, é a entidade responsável por estabelecer as diretrizes a serem seguidas pelas instituições envolvidas na operação de seguros.
- Superintendência de Seguros Privados (Susep): Ao longo de nosso estudo, tornou-se evidente que no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, sempre que há uma entidade reguladora, há também uma entidade encarregada de supervisionar a conformidade com essas regulamentações. No contexto dos seguros, essa tarefa é desempenhada pela Superintendência de Seguros Privados (Susep). Importante recordar que a Susep é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, incumbida da fiscalização das operações nos mercados de Seguros.
- Resseguros: Uma operação de resseguro ocorre quando uma companhia de seguros busca reduzir os riscos associados às suas operações, transferindo uma porção desses riscos para uma empresa denominada resseguradora (ou até mesmo transferindo a totalidade dos riscos de um tipo específico de operação). Por meio desse mecanismo, a seguradora cede parte de seus direitos de recebimento (que consistem nos pagamentos das apólices feitos pelos clientes), e, em contrapartida, a resseguradora assume parte dos riscos associados a essas apólices de seguro. Essa prática permite que as seguradoras compartilhem a exposição aos riscos.

Além do resseguro, existem também outras práticas como o cosseguro e a retrocessão. No cosseguro, várias seguradoras compartilham a responsabilidade por um risco segurado específico. Já a retrocessão envolve a transferência de parte dos riscos assumidos por uma resseguradora para outra resseguradora.

E quais são as sociedades autorizadas a operar em seguros privados?

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 39 de 68



## O Decreto-lei n. 73/1966, diz o seguinte:

**Art. 24.** Poderão operar em seguros privados apenas Sociedades Anônimas ou Cooperativas, devidamente autorizadas.

Parágrafo único. As Sociedades Cooperativas operarão unicamente em seguros agrícolas, de saúde e de acidentes do trabalho.

É fundamental assimilar esta informação! As seguintes entidades podem atuar no setor de seguros:

- Sociedades Anônimas (S.A.), estabelecidas com esse propósito e autorizadas pela Susep.
- Cooperativas são habilitadas somente a operar com seguros agrícolas, de saúde e de acidentes de trabalho.

Profissionais de Corretagem de Seguros: Há um profissional responsável por intermediar as transações entre os clientes e as companhias seguradoras, conhecido como corretor de seguros. A Lei n. 4.594, datada de 29 de dezembro de 1964, a qual regulamenta a profissão de corretor de seguros no Brasil, define o seguinte:

**Art. 1º** O corretor de seguros, seja pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e a promover contratos de seguros, admitidos pela legislação vigente, entre as Sociedades de Seguros e as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

## **ALGUNS TIPOS DE SEGUROS**



 Seguro para Automóveis: Este é um seguro bastante popular no Brasil e cobre possíveis danos decorrentes de furtos, roubos e acidentes envolvendo automóveis.
 Além disso, pode incluir a cobertura de danos causados a veículos de terceiros em caso de acidentes.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 40 de 68



- DPVAT: Este é um seguro obrigatório que deve ser pago toda vez que um veículo é licenciado no Brasil. Sua principal finalidade é proporcionar auxílio às vítimas de acidentes de trânsito em todo o território nacional. O DPVAT se diferencia do seguro automóvel tradicional, oferecido por empresas privadas, uma vez que seu foco principal está nas vítimas.
- **Seguro Residencial:** Esse tipo de seguro visa proteger imóveis contra situações como incêndios, desastres naturais, danos elétricos, enchentes e outros imprevistos que possam causar prejuízos na residência do segurado.
- **Seguro de Pessoas:** Esse segmento tem como objetivo oferecer proteção contra imprevistos ou falecimento. Inclui categorias como:
- **Seguro de Vida:** Nesse tipo de seguro, os beneficiários recebem uma indenização em caso de falecimento do segurado.
- Seguro de Acidentes Pessoais: Oferece indenização ao segurado em caso de doenças, invalidez permanente (parcial ou total) ou morte. Algumas apólices de seguro de vida também abrangem essa modalidade de acidentes pessoais.
- Planos de Previdência Privada: Esses planos também podem ser considerados seguros de pessoas, uma vez que têm o propósito de assegurar um complemento de renda para a aposentadoria.
- **Seguro Rural:** Esse seguro tem como alvo a proteção dos produtores rurais contra perdas, especialmente aquelas resultantes de fenômenos climáticos, que podem ter um grande impacto na produção rural. Além de cobrir atividades agrícolas, também inclui atividades pecuárias, patrimônio rural, produtos agrícolas, crédito para comercialização e seguro de vida dos produtores.
- Seguro de Viagem: Esse tipo de seguro visa oferecer indenização em caso de imprevistos durante viagens. Isso pode incluir situações como extravio de bagagem e emergências médicas, por exemplo.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 41 de 68



## **RESUMO**

O sistema bancário engloba diversos tipos de instituições financeiras, como Bancos de Investimento, Bancos Comerciais e Bancos Múltiplos, que oferecem uma gama variada de produtos financeiros. Seu papel fundamental é facilitar a transferência de recursos entre investidores e tomadores de empréstimos. No cenário financeiro, os produtos bancários são rotineiramente utilizados, mas mesmo para o cidadão comum, eles são parte essencial do dia a dia.

O CARTÃO DE DÉBITO é uma forma de pagamento em que o usuário utiliza o dinheiro disponível em sua conta bancária para efetuar compras ou pagamentos imediatos, sem adiar o pagamento. Ele é utilizado em transações comerciais e desempenha um papel importante na gestão das contas bancárias, permitindo pagamentos em estabelecimentos e caixas eletrônicos, bem como serviços como saques, transferências e consultas. O cartão de débito é categorizado como um serviço essencial, sendo obrigatório e gratuito para os clientes pelos bancos, de acordo com a legislação no Brasil. Algumas vantagens do uso de cartão de débito incluem a ausência de juros, a conveniência de não precisar sacar dinheiro e a limitação de gastos ao saldo disponível. Além disso, a segurança é maior, já que a senha do usuário é necessária para efetuar as transações.

O **CARTÃO DE CRÉDITO** permite realizar compras a prazo utilizando um limite de crédito concedido pela instituição financeira. Existem dois tipos principais de cartões de crédito: básico e diferenciado.

O cartão de crédito básico é utilizado para efetuar pagamentos de compras e serviços, sendo a opção mais simples. Ele pode ser nacional, destinado para uso dentro do país, ou internacional, permitindo compras fora do país, com conversão de moeda. A anuidade do cartão básico nacional deve ser menor do que a do internacional, segundo a legislação.

Já o cartão de crédito diferenciado, além das funções básicas, está associado a programas de recompensas, como acúmulo de pontos ou milhas. Isso resulta em uma possível diferença de custos entre os cartões básicos e os diferenciados. Porém, é importante entender que o pagamento mínimo ou qualquer valor entre o mínimo e o total resulta em um empréstimo através do crédito rotativo, sujeito a taxas. As taxas associadas aos cartões de crédito incluem anuidade, emissão de segunda via, saque, pagamento de contas e avaliação emergencial de crédito.

O CRÉDITO ROTATIVO é uma opção disponível para o pagamento mínimo da fatura do cartão de crédito. Optar pelo pagamento mínimo ou qualquer valor entre o mínimo e o total da fatura leva ao Crédito Rotativo. Nesse sistema, o saldo restante da fatura se transforma em um empréstimo, sujeito a juros e encargos, que serão refletidos na fatura subsequente. Uma medida restritiva do Banco Central limitou o uso do crédito rotativo a

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 42 de 68



no máximo 30 dias, visando reduzir o risco de inadimplência. Se o cliente não paga o valor mínimo ou deixa de pagar, ele entra em situação de inadimplência. Nesse caso, o cartão pode ser bloqueado, e o cliente estará sujeito a juros remuneratórios, multa e juros de mora. O Crédito Rotativo não se limita apenas aos cartões de crédito, mas também pode ser aplicado a outras formas de crédito, como o cheque especial. É uma opção pré-aprovada, não exige garantias e é geralmente utilizado por prazos curtos.

Os CARTÕES DE LOJA são uma forma específica de cartões de crédito oferecidos por lojas de departamento, como C&A, Renner, Pernambucanas, entre outras. Existem dois tipos principais de cartões de loja: 1) Private Label: Estes cartões são destinados exclusivamente para compras na própria loja que os emite. 2) Co-Branded: Emitidos em parceria com bandeiras de cartão de crédito reconhecidas, como Visa, Mastercard ou Elo, esses cartões podem ser usados não só na loja emissora, mas também em outros estabelecimentos comerciais.

Os **CARTÕES MÚLTIPLOS** são aqueles que combinam as funcionalidades de cartões de débito e crédito em um único cartão. Essa integração permite que o cliente escolha no momento da utilização se deseja pagar a transação como débito ou crédito. Muitos bancos oferecem esse tipo de cartão tanto para correntistas pessoa física quanto pessoa jurídica, visando economizar na impressão de cartões.

O CRÉDITO RURAL é uma forma de financiamento destinada ao setor agrícola, oferecido por instituições que fazem parte do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR). Ele é usado pelos produtores rurais para diversas atividades, como compra de equipamentos, animais, insumos e comercialização de produtos. É importante ressaltar que o crédito rural é de vital importância para o desenvolvimento econômico e social do país, visto que o setor agrícola e o agronegócio desempenham um papel crucial na economia.

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (**PROAGRO**) foi criado para atender pequenos e médios produtores, oferecendo isenção de obrigações financeiras relacionadas a empréstimos rurais de custeio quando eventos climáticos adversos, pragas ou doenças afetam a produção. Regulamentado pelo Conselho Monetário Nacional e administrado pelo Banco Central, o programa funciona como um seguro. Os produtores aderem ao PROAGRO ao pagar um valor adicional (prêmio do PROAGRO) no contrato de empréstimo, garantindo proteção contra imprevistos e assegurando às instituições financeiras uma garantia. O PROAGRO é financiado por contribuições dos produtores e recursos da União, e sua operação envolve as instituições financeiras como agentes do programa.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (**PRONAF**) oferece financiamento para projetos individuais ou coletivos que visam gerar renda para agricultores familiares e assentados da reforma agrária. Reconhecido por suas baixas taxas de juros e baixa inadimplência, o PRONAF direciona o acesso ao crédito com base na Declaração

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 43 de 68



de Aptidão ao PRONAF (DAP), emitida após avaliar a renda e atividades do agricultor. O programa abrange diversas finalidades, como compra de equipamentos, sistemas de irrigação, correção do solo, melhoria genética e modernização da produção. O Banco do Brasil atua como intermediário entre o governo e os agricultores para facilitar o acesso ao financiamento. O PRONAF tem como objetivo modernizar as atividades da agricultura familiar, promovendo a geração de renda e melhoria das condições de vida dos envolvidos.

Os **TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO** são produtos financeiros nos quais parte dos pagamentos efetuados é acumulada para posterior restituição ao contratante após um período acordado, enquanto o restante cobre os custos de sorteio e prêmios. Esses títulos têm categorias baseadas nos métodos de pagamento: PM (Pagamento Mensal), PP (Pagamento Programado) e PU (Pagamento Único). A rentabilidade mínima desses títulos é estipulada por lei, mas muitas vezes é inferior à poupança. As modalidades incluem Compra Programada (resgate em bens ou serviços), Filantropia Premiável (sorteios com doação a instituições), Incentivo (participação em sorteios sem resgate), Instrumento de Garantia (saldo como garantia) e Popular (sorteios com valor final menor). O mercado é regulado pelo CNSP e supervisionado pela Susep.

A PREVIDÊNCIA SOCIAL é um tema de grande discussão, envolvendo questões de reforma, sistema compulsório e previdência complementar. Ela oferece proteção social através de descontos obrigatórios dos trabalhadores formais no INSS, seguindo o regime de repartição simples. No entanto, devido às mudanças demográficas, surge a opção da Previdência Privada, onde cada indivíduo contribui para sua própria capitalização. O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) é parte da Previdência Pública e compreende diferentes tipos de segurados, enquanto a Previdência Complementar é uma iniciativa privada que envolve a Previdência Privada. Compreender esses sistemas é crucial para garantir a segurança financeira no futuro.

A **Previdência Pública** é um sistema obrigatório organizado pelo governo, abrangendo trabalhadores de diversos setores, como empregados públicos, do setor privado, autônomos e contribuintes facultativos. Ela se divide em dois regimes: o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e o Regime Geral de Previdência Social (RGPS). O RPPS é adotado por entes federativos e oferece aposentadoria e pensão a servidores públicos com cargos efetivos. O RGPS, administrado pelo INSS, cobre a maioria dos trabalhadores e é direcionado a quem está sujeito à CLT ou não está sob um RPPS. O sistema público adota o modelo de repartição simples, onde as **contribuições dos ativos financiam os benefícios dos aposentados.** 

**Previdência Privada**, também conhecida como Previdência Complementar, é um sistema de seguro contratado para garantir renda ao indivíduo ou seu beneficiário na aposentadoria. Os aportes realizados são investidos por entidades gestoras, determinando o valor do

gran.com.br 44 de 68







benefício baseado em cálculos atuariais. No Brasil, existem previdências privadas abertas (para qualquer pessoa) e fechadas (para grupos, como funcionários de empresas).

A CADERNETA DE POUPANÇA é um tipo de depósito bancário que combina características de depósitos à vista e depósitos a prazo. Ela permite a movimentação livre dos fundos e gera rendimentos se o dinheiro for mantido por pelo menos 30 dias. Considerada um investimento de renda fixa, possui liquidez diária e baixo risco, respaldada pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Os recursos da poupança são essenciais para o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE), que financia programas habitacionais no país. Portanto, investir na caderneta de poupança contribui para o financiamento de habitações no Brasil.

SEGUROS são contratos em que o segurador se compromete, mediante o pagamento do prêmio, a assegurar o interesse legítimo do segurado contra riscos predefinidos. Principais características dos contratos de seguros incluem o prêmio, proteção de pessoas ou bens, riscos pré-determinados, apólice, sinistro, indenização e franquia. Os seguros no Brasil são regulamentados pelo CNSP e fiscalizados pela Susep, sendo parte do Sistema Nacional de Seguros Privados. Alguns tipos de seguros incluem automóveis, DPVAT, residencial, de pessoas (vida, acidentes pessoais, previdência privada), rural e viagem.

gran.com.br 45 de 68



**QUESTÕES DE CONCURSO** 

**001.** (FGV/BANESTES SEGUROS/ASSISTENTE SECURITÁRIO/2023) A regulação de sinistros tem como atores o perito, que é quem apura as causas dos eventos e as consequências

ocorridas, e o regulador, que é quem verifica se estão os eventos cobertos pelo contrato

de seguros.

Por isso, os peritos devem informar ao regulador o que possivelmente causou o evento que deu origem ao sinistro, a dinâmica dos acontecimentos e o que foi danificado, além de indicar as possíveis responsabilidades, estabelecendo a correlação entre causa e efeitos.

Nesse caso, dizemos que o perito busca estabelecer:

- a) O lapso temporal.
- b) A implicação do efeito.
- c) O nexo de casualidade.
- d) O efeito de resposta.
- e) A aleatoriedade circunstancial.

**002.** (FEPESE/PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/ANALISTA FINANCEIRO/2023) A rentabilidade da caderneta de poupança após 2012 é calculada de acordo com o valor da taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia).

As regras para o cálculo são:

- 1. Quando a taxa SELIC for menor que o índice de inflação oficial, o rendimento será igual ao índice de inflação oficial.
- 2. Quando a taxa SELIC for maior do que a Taxa Referencial, o rendimento será igual à Taxa Referencial.
- 3. Quando a taxa SELIC for maior que 8,5% ao ano, o rendimento será igual a 0,5% ao mês
- + Taxa Referencial.
- 4. Quando a taxa SELIC for menor ou igual a 8,5% ao ano, o rendimento será de 70% da SELIC + Taxa Referencial.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.
- b) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.
- c) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.
- d) São corretas apenas as afirmativas 1, 3 e 4.
- e) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

**003.** (FGV/BANESTES SEGUROS/ASSISTENTE SECURITÁRIO/2023) Um dos principais problemas do seguro é a chamada assimetria de informações entre o segurado, que teoricamente

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 46 de 68



tem conhecimento dos riscos expostos, e o segurador, que depende de informações em quantidade e qualidade suficientes para precificar o seguro. Para minimizar essa assimetria, as seguradoras podem solicitar que os segurados prestem informações detalhadas durante o processo de cotação do seguro, inclusive preenchendo formulários específicos.

- Um formulário muito usado com esse objetivo é: a) A FAS – Ficha de Análise de Sinistros.
- b) O QAR Questionário de Avaliação de Riscos.
- c) A FIP Ficha de Informações da Proposta.
- d) O FIR Formulário de Informações de Riscos.
- e) O RAR Relato de Avaliação de Riscos.

**004.** (FGV/BANESTES SEGUROS/ASSISTENTE SECURITÁRIO/2023) Para que um determinado evento de risco possa ser segurável há uma série de requisitos que buscam preservar o intuito do seguro e o equilíbrio que permite a precificação correta, preservando os interesses do mutualismo.

Um dos requisitos importantes é que a sua ocorrência seja:

- a) Limitada ao presente ou passado recente.
- b) Independente da vontade das partes.
- c) Improvável.
- d) Imensurável.
- e) Complexa.

**005.** (FGV/BANESTES SEGUROS/ASSISTENTE SECURITÁRIO/2023) As franquias são impostas pelos seguradores aos segurados com o intuito de não incorrerem em pequenas perdas que poderiam gerar custos operacionais importantes pelo volume de ocorrências. Adicionalmente, as franquias são uma forma de induzir os segurados a:

- a) Fazer reservas para cobrir seus possíveis prejuízos.
- b) Cumprir com o pagamento do prêmio.
- c) Gerenciar melhor seus riscos, a fim de evitar sinistros.
- d) Contratar seguros específicos para cobrir as franquias.
- e) Limitar a utilização operacional de seus bens.

**006.** (FGV/BANESTES SEGUROS/ASSISTENTE SECURITÁRIO/2023) Por meio de medidas de natureza legal ou contratual, pode haver restrições às coberturas de seguro para determinados riscos.

Por esta razão, não há cobertura em seguros para:

- a) Colisões causadas pelo segurado.
- b) Roubo ou furto qualificado.
- c) Danos a terceiros.
- d) Incêndio em imóveis alugados.
- e) Atos dolosos do segurado.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 47 de 68



**007.** (CESGRANRIO/AGERIO/ADVOGADO/2023) O Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) se encarrega do julgamento, não apenas dos recursos contra as sanções aplicadas pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários, mas, também, dos processos relacionados à "lavagem" de dinheiro, dos recursos contra as sanções aplicadas pelo Coaf, Susep e demais autoridades competentes.

Os julgamentos e eventuais penalidades determinadas pelo CRSFN são de caráter:

- a) Tributário
- b) Penal
- c) Administrativo
- d) Civil
- e) Internacional

**008.** (QUADRIX/IPREV-DF/ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – PERFIL DE INVESTIMENTOS/2023) Acerca da gestão de carteiras e riscos, julgue:

A diversificação consegue reduzir o risco sistêmico e não sistêmico e eliminar todo risco de mercado de um investimento:

**009.** (QUADRIX/IPREV-DF/ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – PERFIL DE INVESTIMENTOS/2023) A distribuição pública deve ser coordenada por um intermediário financeiro, podendo ser um banco múltiplo, um banco de investimento, uma corretora de valores ou uma distribuidora.

**010.** (QUADRIX/IPREV-DF/ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – PERFIL DE INVESTIMENTOS/2023) No que diz respeito ao sistema financeiro nacional:

O banco múltiplo deve possuir, no mínimo, duas carteiras e, obrigatoriamente, uma delas deve ser comercial ou de arrendamento mercantil.

**011.** (IADES/BRB/ESCRITURÁRIO/2022) Em 2021, a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (Abecs), entidade representativa do setor de meios eletrônicos de pagamento, verificou o valor transacionado de R\$ 2,65 trilhões com o uso de cartões de crédito, de débito e pré-pagos. Desse total, o cartão de crédito foi responsável por 60% ou R\$ 1,6 trilhão. Além disso, os brasileiros efetuaram 31,1 bilhões de transações com cartões (crédito, débito e pré-pago), sendo 14,7 bilhões ou 47% das transações com cartões de crédito.

No que se refere à emissão e ao uso de cartões conforme a regulamentação vigente, assinale a alternativa correta.

a) As sociedades administradoras de cartões são responsáveis pela emissão de cartões de crédito, sendo supervisionadas pelo Banco Central do Brasil.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 48 de 68



- b) O pagamento mínimo de uma fatura de cartão de crédito é estabelecido pela instituição financeira emissora do cartão e deve ser igual ou superior a 15% do valor da fatura.
- c) O cartão pré-pago viabiliza a carga ou a recarga de valores, exclusivamente em reais.
- d) Na abertura de uma conta corrente, o banco deve viabilizar a movimentação da conta, conforme a obrigatoriedade normativa quanto ao fornecimento de cartão de débito, seja físico ou virtual.
- e) A Resolução CMN no 4.549/2017 limitou o período de manutenção do crédito rotativo com o objetivo de diminuir os riscos para as instituições financeiras, inclusive as emissoras de cartões de crédito, de forma a inibir o endividamento de seus clientes.
- **012.** (CESGRANRIO/BB/ESCRITURÁRIO ÁREA: AGENTE COMERCIAL/2023) **NÃO** configura um arranjo de pagamento bancário a:
- a) Compra com cartão de crédito
- b) Compra com cartão de débito
- c) Compra com cartão pré-pago
- d) Compra com dinheiro vivo entre dois amigos
- e) Transferência financeira via PIX
- **013**. (CEBRASPE/BANESE/TÉCNICO BANCÁRIO ÁREA: INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO/2021) No que se refere às instituições e ao funcionamento do Sistema Financeiro Nacional (SFN), julgue os itens que se seguem.

As empresas de cartão de crédito não participam do SFN:

- **014.** (CEBRASPE/TELEBRAS/ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES OCUPAÇÃO: ANALISTA SUPERIOR SUBATIVIDADE: FINANÇAS/2022) Uma operação de débito em conta corrente reduz os meios de pagamentos da economia.
- **015**. (CESGRANRIO/BANRISUL/ESCRITURÁRIO/2023) Constitui serviço ou operação tipicamente digital, à EXCEÇÃO de:
- a) Pagamento instantâneo através do Pix.
- b) Compra em ambientes de tipo marketplace
- c) Compensação de cheque administrativo.
- d) Registro de transações em base de dados blockchain.
- e) Pagamento com cartão digital disponível em aparelho móvel (smartphone).
- **016.** (CESGRANRIO/BASA/TÉCNICO CIENTÍFICO ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/2022) Existe um tipo de instituição financeira, formada pela associação de pessoas, cujo objetivo é prestar serviços financeiros exclusivamente aos seus associados, tais como conta-corrente,

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 49 de 68



aplicações financeiras, cartão de crédito, empréstimos e financiamentos. Trata-se de instituição financeira que, embora supervisionada pelo Banco Central do Brasil, não tem acesso à câmara de compensação de cheques, aos créditos oficiais, à reserva bancária e ao mercado interfinanceiro.

A instituição financeira descrita é denominada:

- a) Banco comercial.
- b) Caixa econômica.
- c) Cooperativa de crédito.
- d) Banco comercial cooperativo.
- e) Corretora de títulos e valores mobiliários.

**017.** (CESGRANRIO/BB/ESCRITURÁRIO – ÁREA: AGENTE COMERCIAL/2023) O crédito rural é a modalidade de financiamento destinado ao segmento rural. Ele atende a diversas finalidades das empresas que atuam no setor agropecuário.

O crédito rural destinado ao financiamento da aquisição de equipamentos, como tratores e colheitadeiras, por parte dos produtores agropecuários, atende à finalidade de crédito de:

- a) Investimento
- b) Custeio
- c) comercialização
- d) industrialização
- e) exportação

**018.** (CESGRANRIO/BASA/TÉCNICO CIENTÍFICO – ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/2022) As Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) se tornaram uma alternativa importante na aplicação e na captação de recursos financeiros no país.

Elas apresentam inúmeras vantagens, tanto para o investidor quanto para as instituições emissoras, tal como a:

- a) Proteção do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) até o limite de R\$ 500 mil.
- b) Garantia dupla para o investidor: do banco emissor e do contrato que representa a dívida do produtor rural.
- c) Emissão de letras com prazo mínimo de vencimento de apenas 1 mês.
- d) Redução de 50% do recolhimento do depósito compulsório.
- e) Vantagem fiscal para o investidor, pela redução de 50% do imposto de renda devido.

**019.** (LEGALLE CONCURSOS/BADESUL DESENVOLVIMENTO – AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO SUL/TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO – ÁREA: ANALISTA DE SISTEMAS/2022) As agências de fomento integram o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) na condição de:

- a) Órgãos vinculados auxiliares.
- b) Órgãos desvinculados auxiliares.
- c) Órgãos independentes principais.
- d) Órgãos desassociados principais.
- e) Nenhuma das alternativas anteriores está correta.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 50 de 68



**020.** (FGV/BANESTES CORRETORA/ASSISTENTE SECURITÁRIO/2023) Consumidores em geral não compreendem bem como funcionam os títulos de capitalização. Por exemplo, poucos sabem que há três prazos importantes a considerar na contratação. São eles os prazos de:

- a) Emissão, aplicação e recorrência.
- b) Aplicação, vigência e resgate.
- c) Pagamento, recorrência e devolução.
- d) Aplicação, resgate e carência.
- e) Pagamento, vigência e carência.

**021.** (CEBRASPE/FUNPRESP-EXE/ANALISTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – ÁREA: INVESTIMENTOS/2022) O mercado financeiro é composto das operações de aquisição e venda de ativos, as quais dependem de duas peças fundamentais: o mercado monetário e o de capitais. A esse respeito, julgue os itens subsequentes:

O mercado monetário é a segmentação do mercado financeiro; nele são realizadas as operações de curto prazo e de curtíssimo prazo, com as empresas buscando recursos para atender às suas necessidades imediatas de liquidez ou alternativas para a aplicação de saldos de caixa.

**022.** (CEBRASPE/FUNPRESP-EXE/ANALISTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – ÁREA: INVESTIMENTOS/2022) O mercado financeiro é composto das operações de aquisição e venda de ativos, as quais dependem de duas peças fundamentais: o mercado monetário e o de capitais. A esse respeito, julgue os itens subsequentes.

No mercado financeiro, o investidor conservador tem perfil para investimentos atrelados ao mercado de ações e taxas de juros pós-fixadas.

**023.** (QUADRIX/IPREV-DF/ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – PERFIL DE INVESTIMENTOS/2023) No que diz respeito ao sistema financeiro nacional, julgue:

A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) é um órgão responsável pela fiscalização de entidades de previdência fechadas.

**024.** (INSTITUTO AOCP/FUNPRESP-JUD/ANALISTA – ÁREA: CONFORMIDADE/2021) A respeito das competências e atribuições da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (Bacen), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), julgue os próximos itens:

À SUSEP cabe fiscalizar constituição, organização, funcionamento e operação das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e também resseguradores.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 51 de 68







# **GABARITO**

- **1.** c
- **2.** c
- **3.** b
- **4.** b
- **5.** c
- **6.** e
- **7.** c
- 8. E
- **9.** C
- **10**. E
- **11**. d
- **12.** d
- **13.** C
- **14.** E
- **15.** c
- **16.** c
- **17.** a
- **18.** b
- **19.** a
- 20. e21. C
- 22. E
- **23.** E
- **24.** C

gran.com.br 52 de 68



# **GABARITO COMENTADO**

**001.** (FGV/BANESTES SEGUROS/ASSISTENTE SECURITÁRIO/2023) A regulação de sinistros tem como atores o perito, que é quem apura as causas dos eventos e as consequências ocorridas, e o regulador, que é quem verifica se estão os eventos cobertos pelo contrato de seguros.

Por isso, os peritos devem informar ao regulador o que possivelmente causou o evento que deu origem ao sinistro, a dinâmica dos acontecimentos e o que foi danificado, além de indicar as possíveis responsabilidades, estabelecendo a correlação entre causa e efeitos. Nesse caso, dizemos que o perito busca estabelecer:

- a) O lapso temporal.
- b) A implicação do efeito.
- c) O nexo de casualidade.
- d) O efeito de resposta.
- e) A aleatoriedade circunstancial.



O nexo causal para perícia de ressarcimento de danos é a verificação entre o evento causador e o dano reclamado. Por exemplo, se houve má prestação de serviços pela concessionária de energia e se isso pode ter causado o dano ao equipamento. Assim, é uma análise em duas etapas. É um conceito amplo, pois cabe ao perito analisar se houve atuações na rede de distribuições, no montante da unidade consumidora e se elas contribuíram em danificar o equipamento.

Portanto, cabe ao perito analisar as informações que o consumidor e a concessionária anexam ao processo.

Fonte: https://periciaeletrica.com.br/o-que-e-nexo-de-causalidade-em-pericias-de-ressarcimento-de-danos

#### Letra c.

\_\_\_\_\_

**002.** (FEPESE/PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/ANALISTA FINANCEIRO/2023) A rentabilidade da caderneta de poupança após 2012 é calculada de acordo com o valor da taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia).

As regras para o cálculo são:

1. Quando a taxa SELIC for menor que o índice de inflação oficial, o rendimento será igual ao índice de inflação oficial.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 53 de 68

**Produtos Bancários** Shaila Alarcão

- 2. Quando a taxa SELIC for maior do que a Taxa Referencial, o rendimento será igual à Taxa Referencial.
- 3. Quando a taxa SELIC for maior que 8,5% ao ano, o rendimento será igual a 0,5% ao mês
- + Taxa Referencial.
- 4. Quando a taxa SELIC for menor ou igual a 8,5% ao ano, o rendimento será de 70% da SELIC + Taxa Referencial.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.
- b) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.
- c) São corretas apenas as afirmativas 3 e 4.
- d) São corretas apenas as afirmativas 1, 3 e 4.
- e) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.



Querido(a) concurseiro(a), como consta no próprio site do BACEN:

De acordo com a legislação atual (\*), a remuneração dos depósitos de poupança é composta de duas parcelas:

- a remuneração básica, dada pela Taxa Referencial TR, e
- a remuneração adicional, correspondente a:
  - 0,5% ao mês, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for superior a 8,5%; ou
  - 70% da meta da taxa Selic ao ano, mensalizada, vigente na data de início do período de rendimento, enquanto a meta da taxa Selic ao ano for igual ou inferior a 8,5%.

A remuneração dos depósitos de poupança é calculada sobre o menor saldo de cada período de rendimento. O período de rendimento é o mês corrido, a partir da data de aniversário da conta de depósito de poupança, para os depósitos de pessoas físicas e de entidades sem fins lucrativos. Para os demais depósitos, o período de rendimento é o trimestre corrido, também contado a partir da data de aniversário da conta.

A partir disso, analisemos as assertivas individualmente:

- 1 Errada. Em nenhum caso o IPCA é utilizado como referência.
- 2 Errada. A TR sempre será um indexador, independente do caso.
- 3 Certa. Conforme legislação vigente.
- 4 Certa. Novamente, de acordo com a legislação atual sobre o tema.

Assim, temos como corretas a 3 e a 4.

Fonte:https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca

#### Letra c.

003. (FGV/BANESTES SEGUROS/ASSISTENTE SECURITÁRIO/2023) Um dos principais problemas

do seguro é a chamada assimetria de informações entre o segurado, que teoricamente tem conhecimento dos riscos expostos, e o segurador, que depende de informações em

54 de 68 gran.com.br



quantidade e qualidade suficientes para precificar o seguro. Para minimizar essa assimetria, as seguradoras podem solicitar que os segurados prestem informações detalhadas durante o processo de cotação do seguro, inclusive preenchendo formulários específicos.

Um formulário muito usado com esse objetivo é:

- a) A FAS Ficha de Análise de Sinistros.
- b) O QAR Questionário de Avaliação de Riscos.
- c) A FIP Ficha de Informações da Proposta.
- d) O FIR Formulário de Informações de Riscos.
- e) O RAR Relato de Avaliação de Riscos.



- a) Errada. Não é um termo utilizado oficialmente no mercado de seguros.
- b) Certa. Refere-se às informações, declarações e documentos fornecidos pela empresa contratante do seguro à seguradora para fins de análise e eventual aceitação do risco. O questionário é parte integrante do contrato de seguro. As declarações e informações previamente prestadas não são meros atos de formalidade. Ao contrário, constituem dados necessários para que o segurador tenha conhecimento dos riscos da contratação e, no limite, da própria conveniência desta. Daí a necessidade da mais estrita boa-fé, não podendo a proponente omitir circunstâncias que possam influir na precificação do prêmio ou até mesmo na aceitação do risco.
- c) Errada. Não é um termo utilizado oficialmente no mercado de seguros.
- d) Errada. Não é um termo utilizado oficialmente no mercado de seguros.
- e) Errada. Não é um termo utilizado oficialmente no mercado de seguros.

Fonte:https://nuneslaw.com.br/duvidas-frequentes/seguro-eo/o-que-e-questionario-de-avaliacao-de-risco/#:~:text=Refere%2Dse%20%C3%A0s%20informa%C3%A7%C3%B5es%2C%20declara%C3%A7%C3%B5es,integrante%20do%20contrato%20de%20seguro.

## Letra b.

\_\_\_\_\_

**004.** (FGV/BANESTES SEGUROS/ASSISTENTE SECURITÁRIO/2023) Para que um determinado evento de risco possa ser segurável há uma série de requisitos que buscam preservar o intuito do seguro e o equilíbrio que permite a precificação correta, preservando os interesses do mutualismo.

Um dos requisitos importantes é que a sua ocorrência seja:

- a) Limitada ao presente ou passado recente.
- b) Independente da vontade das partes.
- c) Improvável.
- d) Imensurável.
- e) Complexa.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 55 de 68





Prezado(a), seguro, no âmbito jurídico, refere-se ao contrato em virtude do qual uma das partes, a seguradora, se obriga perante o segurado, por meio de pagamento de um prêmio, a indenizá-lo do prejuízo econômico resultante de riscos futuros, possíveis, incertos, lícitos e independentes da vontade das partes.

Fonte: https://www.jusbrasil.com.br/artigos/o-risco-e-o-interesse-seguravel/179662587 **Letra b**.

\_\_\_\_\_

**005.** (FGV/BANESTES SEGUROS/ASSISTENTE SECURITÁRIO/2023) As franquias são impostas pelos seguradores aos segurados com o intuito de não incorrerem em pequenas perdas que poderiam gerar custos operacionais importantes pelo volume de ocorrências. Adicionalmente, as franquias são uma forma de induzir os segurados a:

- a) Fazer reservas para cobrir seus possíveis prejuízos.
- b) Cumprir com o pagamento do prêmio.
- c) Gerenciar melhor seus riscos, a fim de evitar sinistros.
- d) Contratar seguros específicos para cobrir as franquias.
- e) Limitar a utilização operacional de seus bens.



- a) Errada. Não, pois o segurado só pagará a franquia no caso do sinistro, não configurando uma "reserva".
- b) Errada. Não há relação entre uma coisa e a outra, pois o segurado deve pagar o prêmio e a franquia no caso de um sinistro.
- c) Certa. De fato, a ideia é que haja uma menor negligência por parte do segurado com os bens segurados, por isso existe a franquia, de modo que não se torne uma rotina acionar o seguro.
- d) Errada. Não é algo muito comum o cenário descrito na alternativa.
- e) Errada. Não, a ideia não é limitar o uso dos bens, apenas limitar a exposição dos bens aos riscos e um maior cuidado antes de se envolver em situações de risco.

### Letra c.

\_\_\_\_\_

**006.** (FGV/BANESTES SEGUROS/ASSISTENTE SECURITÁRIO/2023) Por meio de medidas de natureza legal ou contratual, pode haver restrições às coberturas de seguro para determinados riscos.

Por esta razão, não há cobertura em seguros para:

- a) Colisões causadas pelo segurado.
- b) Roubo ou furto qualificado.
- c) Danos a terceiros.
- d) Incêndio em imóveis alugados.
- e) Atos dolosos do segurado.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 56 de 68





Produtos Bancários

Shaila Alarção



## O Código Civil Brasileiro:

Art. 762. Nulo será o contrato para garantia de risco proveniente de ato doloso do segurado, do beneficiário, ou de representante de um ou de outro.

Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2002/l10406compilada.htm

## Letra e.

007. (CESGRANRIO/AGERIO/ADVOGADO/2023) O Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) se encarrega do julgamento, não apenas dos recursos contra as sanções aplicadas pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários, mas, também, dos processos relacionados à "lavagem" de dinheiro, dos recursos contra as sanções aplicadas pelo Coaf, Susep e demais autoridades competentes.

Os julgamentos e eventuais penalidades determinadas pelo CRSFN são de caráter:

- a) Tributário
- b) Penal
- c) Administrativo
- d) Civil
- e) Internacional

Integrante do Ministério da Economia, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) é um órgão colegiado, de segunda e última instância administrativa, cuja função é julgar os recursos interpostos pelas instituições do Sistema Financeiro Nacional contra as penalidades administrativas aplicadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e, no que tange aos processos de lavagem de dinheiro, às sanções aplicadas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e demais autoridades competentes.

Penalidades administrativas: é uma sanção que acontece no âmbito de processos administrativos. Ou seja, diferente de penalidades impostas pelo poder judiciário.

Nesse sentido, é importante ficar claro que o CRSFN julga apenas recursos contra penalidades administrativas, por isso é um órgão de segunda e última instância ADMINISTRATIVA.

Fonte: Conhecimentos Bancários – Estrutura do Sistema Financeiro Nacional – Douglas Xavier Letra c.

008. (QUADRIX/IPREV-DF/ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - PERFIL DE INVESTIMENTOS/2023) Acerca da gestão de carteiras e riscos, julgue:

A diversificação consegue reduzir o risco sistêmico e não sistêmico e eliminar todo risco de mercado de um investimento:

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

**57** de **68** gran.com.br





GRAN

Shaila Alarcão



A diversificação é capaz de reduzir apenas o risco não-sistêmico. O risco sistêmico não é mitigado pela diversificação de ativos. O risco nunca é eliminado em uma operação de investimento.

Fonte: https://www.suno.com.br/artigos/risco-sistematico-e-nao-sistematico/

#### Errado.

**009.** (QUADRIX/IPREV-DF/ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – PERFIL DE INVESTIMENTOS/2023) A distribuição pública deve ser coordenada por um intermediário financeiro, podendo ser um banco múltiplo, um banco de investimento, uma corretora de valores ou uma distribuidora.



Querido(a) concurseiro(a), a questão trata do processo de IPO (Initial Public Offering ou Oferta Pública Inicial). Nesse caso, a companhia de capital fechado finalmente se torna uma companhia de capital aberto, recebendo novos sócios através de uma oferta de ações no mercado. Essa é uma grande conquista para a empresa, que agora poderá crescer ainda mais com o apoio dos investidores. Vale destacar que o IPO é um processo complexo e regulamentado que envolve vários agentes. Entre eles estão bancos contratados para coordenar a oferta, advogados especializados em questões regulatórias e contábeis, além da Bolsa de Valores onde as ações serão listadas. Uma das principais funções dos bancos contratados para coordenar o IPO é organizar o "roadshow". Isso consiste em uma série de apresentações da empresa realizadas por seus executivos e representantes dos bancos para investidores institucionais em potencial.

Fonte: https://exame.com/invest/guia/o-que-e-ipo-descubra-como-funciona-e-se-vale-a-pena-investir/linearing and the state of the stat

#### Certo.

\_\_\_\_\_

**010.** (QUADRIX/IPREV-DF/ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – PERFIL DE INVESTIMENTOS/2023) No que diz respeito ao sistema financeiro nacional:

O banco múltiplo deve possuir, no mínimo, duas carteiras e, obrigatoriamente, uma delas deve ser comercial ou de arrendamento mercantil.



Os bancos múltiplos são instituições financeiras privadas ou públicas que realizam as operações ativas, passivas e acessórias das diversas instituições financeiras, por intermédio das seguintes carteiras: comercial, de investimento e/ou de desenvolvimento, de crédito imobiliário, de arrendamento mercantil e de crédito, financiamento e investimento. Essas operações estão sujeitas às mesmas normas legais e regulamentares aplicáveis às instituições

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 58 de 68



singulares correspondentes às suas carteiras. A carteira de desenvolvimento somente poderá ser operada por banco público. O banco múltiplo deve ser constituído com, no mínimo, duas carteiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, comercial ou de investimento, e ser organizado sob a forma de sociedade anônima. As instituições com carteira comercial podem captar depósitos à vista. Na sua denominação social deve constar a expressão "Banco" (Resolução CMN 2.099, de 1994).

#### Errado.

\_\_\_\_\_

**011.** (IADES/BRB/ESCRITURÁRIO/2022) Em 2021, a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (Abecs), entidade representativa do setor de meios eletrônicos de pagamento, verificou o valor transacionado de R\$ 2,65 trilhões com o uso de cartões de crédito, de débito e pré-pagos. Desse total, o cartão de crédito foi responsável por 60% ou R\$ 1,6 trilhão. Além disso, os brasileiros efetuaram 31,1 bilhões de transações com cartões (crédito, débito e pré-pago), sendo 14,7 bilhões ou 47% das transações com cartões de crédito.

No que se refere à emissão e ao uso de cartões conforme a regulamentação vigente, assinale a alternativa correta.

- a) As sociedades administradoras de cartões são responsáveis pela emissão de cartões de crédito, sendo supervisionadas pelo Banco Central do Brasil.
- b) O pagamento mínimo de uma fatura de cartão de crédito é estabelecido pela instituição financeira emissora do cartão e deve ser igual ou superior a 15% do valor da fatura.
- c) O cartão pré-pago viabiliza a carga ou a recarga de valores, exclusivamente em reais.
- d) Na abertura de uma conta corrente, o banco deve viabilizar a movimentação da conta, conforme a obrigatoriedade normativa quanto ao fornecimento de cartão de débito, seja físico ou virtual.
- e) A Resolução CMN no 4.549/2017 limitou o período de manutenção do crédito rotativo com o objetivo de diminuir os riscos para as instituições financeiras, inclusive as emissoras de cartões de crédito, de forma a inibir o endividamento de seus clientes.



- a) Errada. O responsável pela emissão do cartão é a instituição financeira a que o cliente solicitou o cartão. Por exemplo, adminsitradora = mastercard e IF = Banco do Brasil.
- b) Errada. É o percentual exato de 15%.
- c) Errada. Existe a possibilidade de cartão pré-pago internacional.
- d) Certa. Independentemente do momento, seja na abertura da conta ou não, os bancos têm a obrigatoriedade prevista em norma do Conselho Monetário Nacional de fornecerem

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 59 de 68

cartão com a função de débito, o qual hoje pode ser na forma física (plástico) ou virtual a fim de que o cliente possa movimentar a sua conta.

e) Correta.

**Art. 1º** O saldo devedor da fatura de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos, quando não liquidado integralmente no vencimento, somente pode ser objeto de financiamento na modalidade de crédito rotativo até o vencimento da fatura subsequente.

Assim, questão passível de anulação por possuir duas respostas corretas.

**Obs.:** Discordo do gabarito oficial, vejo como corretas a Letra D e a Letra E.

Letra d.

-----

**012**. (CESGRANRIO/BB/ESCRITURÁRIO – ÁREA: AGENTE COMERCIAL/2023) **NÃO** configura um arranjo de pagamento bancário a:

- a) Compra com cartão de crédito
- b) Compra com cartão de débito
- c) Compra com cartão pré-pago
- d) Compra com dinheiro vivo entre dois amigos
- e) Transferência financeira via PIX



Não configura transação bancária.

### Letra d.

\_\_\_\_\_\_

**013**. (CEBRASPE/BANESE/TÉCNICO BANCÁRIO – ÁREA: INFORMÁTICA – DESENVOLVIMENTO/2021) No que se refere às instituições e ao funcionamento do Sistema Financeiro Nacional (SFN), julgue os itens que se seguem.

As empresas de cartão de crédito não participam do SFN:



As operadoras de cartão de crédito em sentido estrito, não ligadas aos bancos, não podem ser equiparadas a instituição financeira, pois não usam recursos próprios para honrar os pagamentos aos credores. Em vez disso, buscam recursos junto às instituições financeiras para essa finalidade, valendo-se da cláusula constante de contrato de adesão.

Fonte:https://www.conjur.com.br/2020-jun-26/operadora-cartao-credito-nao-instituicao-financeira

Certo.

\_\_\_\_\_\_

gran.com.br 60 de 68



**014.** (CEBRASPE/TELEBRAS/ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES – OCUPAÇÃO: ANALISTA SUPERIOR – SUBATIVIDADE: FINANÇAS/2022) Uma operação de débito em conta corrente reduz os meios de pagamentos da economia.



Os meios de pagamento são a quantidade de moeda que o poder público tem. Abarcam também os depósitos à vista realizados em bancos que são comerciais. Estão ligados aos agregados monetários. Os agregados monetários, por sua veze, dependem da liquidez, que é quanto tempo e com que facilidade um ativo se converte em valor.

Assim, estes agregados envolvem diferentes meios de pagamento:

Meios de Pagamento Restritos: chamados de M1. Os Meios de Pagamento Restritos representam os depósitos à vista e o papel-moeda que está em poder público;

Meios de Pagamento Ampliados: representados por M2 e M3. Os Meios de Pagamento Ampliados M2 são os M1 acrescidos de depósitos especiais remunerados, títulos que instituições depositárias emitem e depósitos da poupança. Por sua vez, os Meios de Pagamento Ampliados M3 equivalem aos M2 acrescidos de cotas de fundos de renda fixa e operações compromissadas que tenham registro no Selic;

Poupança Financeira: a Poupança Financeira é representada por M4. M4 é M3 acrescido de títulos públicos com liquidez alta.

Ou seja, uma operação de débito em conta mantém inalterados os meios de pagamento.

Fonte: https://www.suno.com.br/artigos/meios-de-pagamento

#### Errado.

\_\_\_\_\_

**015.** (CESGRANRIO/BANRISUL/ESCRITURÁRIO/2023) Constitui serviço ou operação tipicamente digital, à EXCEÇÃO de:

- a) Pagamento instantâneo através do Pix.
- b) Compra em ambientes de tipo marketplace
- c) Compensação de cheque administrativo.
- d) Registro de transações em base de dados blockchain.
- e) Pagamento com cartão digital disponível em aparelho móvel (smartphone).



- a) Certa. Todo o sistema de transações via PIX ocorre de maneira 100% digital, sem a necessidade de algum documento físico.
- b) Certa. Marketplace online é uma plataforma colaborativa, também denominada shopping virtual, onde um conjunto de empresas ofertam produtos e serviços no mesmo endereço, na internet. O processo de vendas, geralmente, fica sob responsabilidade do organizador,

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 61 de 68







que disponibiliza aos usuários uma estrutura digital com formas de pagamentos seguras e cálculos de frete integrados.

- c) Errada. Compensação de cheques representam processos físicos, visto que os cheques são documentos físicos.
- d) Certa. A blockchain é um grande banco de dados compartilhado que registra as transações dos usuários. A rede do Bitcoin, a primeira do mercado, guarda informações como quantidade de criptomoedas transferidas entre os usuários; identificação (endereço digital) de quem enviou e quem recebeu os valores; e data e hora das transações.
- e) Certa. O cartão digital ou virtual é um cartão criado de maneira abstrata, ou seja, não possui plástico físico, podendo ser ou não vinculado a um cartão físico.

#### Letra c.

\_\_\_\_\_

**016.** (CESGRANRIO/BASA/TÉCNICO CIENTÍFICO – ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/2022) Existe um tipo de instituição financeira, formada pela associação de pessoas, cujo objetivo é prestar serviços financeiros exclusivamente aos seus associados, tais como conta-corrente, aplicações financeiras, cartão de crédito, empréstimos e financiamentos. Trata-se de instituição financeira que, embora supervisionada pelo Banco Central do Brasil, não tem acesso à câmara de compensação de cheques, aos créditos oficiais, à reserva bancária e ao mercado interfinanceiro.

A instituição financeira descrita é denominada:

- a) Banco comercial.
- b) Caixa econômica.
- c) Cooperativa de crédito.
- d) Banco comercial cooperativo.
- e) Corretora de títulos e valores mobiliários.



A associação em cooperativa pode ser alternativa para obtenção de crédito personalizado. O cooperativismo de crédito é supervisionado pelo Banco Central.

Cooperativa de crédito é uma instituição financeira formada pela associação de pessoas para prestar serviços financeiros exclusivamente aos seus associados. Os cooperados são ao mesmo tempo donos e usuários da cooperativa, participando de sua gestão e usufruindo de seus produtos e serviços. Nas cooperativas de crédito, os associados encontram os principais serviços disponíveis nos bancos, como conta-corrente, aplicações financeiras, cartão de crédito, empréstimos e financiamentos. Os associados têm poder igual de voto independentemente da sua cota de participação no capital social da cooperativa. O cooperativismo não visa lucros, os direitos e deveres de todos são iguais e a adesão é livre e voluntária.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 62 de 68







Por meio da cooperativa de crédito, o cidadão tem a oportunidade de obter atendimento personalizado para suas necessidades. O resultado positivo da cooperativa é conhecido como sobra e é repartido entre os cooperados em proporção com as operações que cada associado realiza com a cooperativa. Assim, os ganhos voltam para a comunidade dos cooperados.

No entanto, assim como partilha das sobras, o cooperado está sujeito a participar do rateio de eventuais perdas, em ambos os casos na proporção dos serviços usufruídos.

As cooperativas de crédito são autorizadas e supervisionadas pelo Banco Central, ao contrário dos outros ramos do cooperativismo, tais como transporte, educação e agropecuária

Fonte: https://www.bcb.gov.br/pre/composicao/coopcred.asp?frame=1

## Letra c.

\_\_\_\_\_

**017.** (CESGRANRIO/BB/ESCRITURÁRIO – ÁREA: AGENTE COMERCIAL/2023) O crédito rural é a modalidade de financiamento destinado ao segmento rural. Ele atende a diversas finalidades das empresas que atuam no setor agropecuário.

O crédito rural destinado ao financiamento da aquisição de equipamentos, como tratores e colheitadeiras, por parte dos produtores agropecuários, atende à finalidade de crédito de:

- a) Investimento
- b) Custeio
- c) comercialização
- d) industrialização
- e) exportação



A finalidade de Investimento se refere ao crédito aplicado à aquisição de bens cujo retorno ocorre a longo prazo como, por exemplo, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, aquisição de animais para reprodução ou cria, ampliação de benfeitorias, implantação de irrigação, entre outros usos.

O crédito é destinado a um bem ou serviço de longa durabilidade. O crédito investimento financia investimentos fixos ou semifixos em bens e serviços. Esses investimentos são voltados para o crescimento da produção e da competitividade.

## Letra a.

\_\_\_\_\_

**018.** (CESGRANRIO/BASA/TÉCNICO CIENTÍFICO – ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/2022) As Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs) se tornaram uma alternativa importante na aplicação e na captação de recursos financeiros no país.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 63 de 68





Elas apresentam inúmeras vantagens, tanto para o investidor quanto para as instituições emissoras, tal como a:

- a) Proteção do Fundo Garantidor de Crédito (FGC) até o limite de R\$ 500 mil.
- b) Garantia dupla para o investidor: do banco emissor e do contrato que representa a dívida do produtor rural.
- c) Emissão de letras com prazo mínimo de vencimento de apenas 1 mês.
- d) Redução de 50% do recolhimento do depósito compulsório.
- e) Vantagem fiscal para o investidor, pela redução de 50% do imposto de renda devido.



É importante dizer, de novo, que quem investe em LCI ou LCA está coberto pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC), que garante a devolução do dinheiro caso a instituição emissora do título deixe de pagar. O limite para essa restituição é de 250 mil reais por investidor. Isso se refere ao fato de que as letras do crédito do agronegócio são utilizadas para financiar produtores rurais, porém eles dão como garantia um bem, como terras. Logo, com essa garantia real, caso haja inadimplência, basta o banco tomar o bem, vende, e consegue ressarcir o detentor do título sem tirar do próprio bolso. O mesmo ocorre com LCI, mas nesse caso a garantia é a casa financiada.

#### Letra b.

019. (LEGALLE CONCURSOS/BADESUL DESENVOLVIMENTO – AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO SUL/TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO - ÁREA: ANALISTA DE SISTEMAS/2022) As agências de fomento integram o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) na condição de:

- a) Órgãos vinculados auxiliares.
- b) Órgãos desvinculados auxiliares.
- c) Órgãos independentes principais.
- d) Órgãos desassociados principais.
- e) Nenhuma das alternativas anteriores está correta.



Prezado(a), observando a literalidade do Parágrafo 5º do Art. 1º da referida resolução, temos:

§ 5º As agências de fomento integram o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) na condição de órgãos vinculados auxiliares.

Fonte: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/res/2001/pdf/res\_2828\_v4\_L.pdf

#### Letra a.

a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título,

64 de 68 gran.com.br



**020.** (FGV/BANESTES CORRETORA/ASSISTENTE SECURITÁRIO/2023) Consumidores em geral não compreendem bem como funcionam os títulos de capitalização. Por exemplo, poucos sabem que há três prazos importantes a considerar na contratação. São eles os prazos de:

- a) Emissão, aplicação e recorrência.
- b) Aplicação, vigência e resgate.
- c) Pagamento, recorrência e devolução.
- d) Aplicação, resgate e carência.
- e) Pagamento, vigência e carência.



Conforme a CIRCULAR SUSEP N. 656, DE 11 DE MARÇO DE 2022:

**Art. 4º** Deverão constar em destaque nas condições gerais do título de capitalização submetidas à aprovação da Susep, no mínimo, as seguintes informações:

[...]

X – prazo de vigência e prazo de carência para resgate;

[...]

XVIII – informação da documentação completa necessária para pagamento da premiação e/ou do resgate;

[...]

Assim, conforme a legislação vigente, as datas e prazos mínimos necessários para divulgação de um título de capitalização correspondente à vigência, carência e pagamentos.

Fonte: https://www2.susep.gov.br/safe/scripts/bnweb/bnmapi.exe?router=upload/25810

## Letra e.

**021.** (CEBRASPE/FUNPRESP-EXE/ANALISTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – ÁREA: INVESTIMENTOS/2022) O mercado financeiro é composto das operações de aquisição e venda de ativos, as quais dependem de duas peças fundamentais: o mercado monetário e

o de capitais. A esse respeito, julgue os itens subsequentes:

O mercado monetário é a segmentação do mercado financeiro; nele são realizadas as operações de curto prazo e de curtíssimo prazo, com as empresas buscando recursos para atender às suas necessidades imediatas de liquidez ou alternativas para a aplicação de saldos de caixa.

Quando pensamos em mercado monetário devemos associar ao conceito de capital de giro. Ou seja, dinheiro para suprir as necessidades diárias de uma empresa ou adequar fechamentos de caixa. A sua principal característica são as operações de curto ou curtíssimo prazo, pelas quais o mercado monetário é responsável. Em suma, esse braço do SFN é o que traz liquidez para a economia, já que facilita operações de compra e venda de títulos.

Certo.

gran.com.br 65 de 68



**022.** (CEBRASPE/FUNPRESP-EXE/ANALISTA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – ÁREA: INVESTIMENTOS/2022) O mercado financeiro é composto das operações de aquisição e venda de ativos, as quais dependem de duas peças fundamentais: o mercado monetário e o de capitais. A esse respeito, julgue os itens subsequentes.

No mercado financeiro, o investidor conservador tem perfil para investimentos atrelados ao mercado de ações e taxas de juros pós-fixadas.



O investidor conservador busca investimentos livres de risco, ou seja, em renda fixa, títulos públicos atrelados à inflação ou pré-fixados, nunca mercado de ações ou criptomoedas, ativos de renda variável.

#### Errado.

-----

**023.** (QUADRIX/IPREV-DF/ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – PERFIL DE INVESTIMENTOS/2023) No que diz respeito ao sistema financeiro nacional, julgue:

A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) é um órgão responsável pela fiscalização de entidades de previdência fechadas.



A SUSEP é uma Autarquia vinculada ao Ministério da Economia, criada pelo Decreto-lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro.

Fonte: https://www.gov.br/susep/pt-br/acesso-a-Informacao/institucional/sobre-a-susep

## Errado.

\_\_\_\_\_

**024.** (INSTITUTO AOCP/FUNPRESP-JUD/ANALISTA – ÁREA: CONFORMIDADE/2021) A respeito das competências e atribuições da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (Bacen), Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), julgue os próximos itens:

À SUSEP cabe fiscalizar constituição, organização, funcionamento e operação das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e também resseguradores.



Compete à SUSEP:

1. Promover o desenvolvimento e concorrência dos mercados de seguro, resseguro, capitalização e previdência complementar aberta;

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 66 de 68





- 2. Promover a estabilidade dos mercados sob sua jurisdição, assegurando sua expansão e o fortalecimento das entidades que neles operem;
- 3. Zelar pela liquidez e solvência das sociedades que integram o mercado;
- 4. Fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operação das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta, Resseguradores e corretores, na qualidade de executora da política traçada pelo CNSP;
- 5. Atuar no sentido de proteger a captação de poupança popular que se efetua através das operações de seguro, previdência privada aberta, de capitalização e resseguro;
- 6. Zelar pela defesa dos interesses dos consumidores dos mercados supervisionados;
- 7. Promover o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos operacionais a eles vinculados, com vistas à maior eficiência do Sistema Nacional de Seguros Privados e do Sistema Nacional de Capitalização, e
- 8. Disciplinar e acompanhar os investimentos daquelas entidades, em especial os efetuados em bens garantidores de provisões técnicas.

Fonte:https://www.gov.br/susep/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/sobre-a-susep

| Certo. |      |  |
|--------|------|--|
|        | <br> |  |

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para DAVI DOS SANTOS JULIAO - 47473563807, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

gran.com.br 67 de 68

